

Terceira Edição  
**Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade**



## Sobre a CCBA

A Aliança para o Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCBA) é uma parceria global de cinco organizações não governamentais internacionais: Conservação Internacional, CARE, Rainforest Alliance, The Nature Conservancy e Wildlife Conservation Society (ver <http://www.climate-standards.org/>). A missão da CCBA é estimular e promover atividades de manejo da terra que mitiguem de maneira crível mudanças climáticas globais, melhorem o bem-estar, reduzam a pobreza de comunidades locais e conservem a biodiversidade.

A CCBA possui duas iniciativas:

- Os Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCB) foram lançados em 2005 para promover o desenvolvimento e o investimento em projetos locais que forneçam benefícios significantes de clima, comunidade e biodiversidade de maneira integrada e sustentável.
- Os Padrões Sociais e Ambientais REDD+ (REDD+ PSA) foram lançados em 2010 para gerar suporte a programas REDD+ conduzidos pelo governo que façam uma contribuição significativa aos direitos humanos, à redução da pobreza e à conservação da biodiversidade. O desenvolvimento dos REDD+ PSA foi facilitado conjuntamente pela CARE e CCBA.

Tanto os Padrões CCB quando os REDD+ PSA concentram-se não apenas em assegurar a ‘ausência de dano’, mas também pretendem ressaltar diversos benefícios.

## Agradecimentos <sup>1</sup>

A Terceira Edição dos Padrões CCB foi desenvolvida através de um processo de participação transparente e inclusivo que envolveu diversos atores, facilitado por Priti Narasimhan e Joanna Durbin, com o apoio de Gareth Wishart da secretaria da CCBA. Jenny Henman (Plant your Future), Jeremy Freund (Wildlife Works Carbon LLC), Christian Dannecker (South Pole Carbon Asset Management Ltd), Sarah M. Walker (Winrock International), Rebecca Dickson (TerraCarbon LLC), Kanyinke Sena (Indigenous Peoples of Africa Coordination Committee), Juan Carlos Jintiach (Organizações Indígenas da Bacia Amazônica - COICA), Nigel Hughes (Green Light trust), Ambrosius Ruwidrijanto (Telapak), Johannes Ebeling (BioCarbon Macquarie Global Investments), Brian McFarland (Carbonfund.org Foundation), David Lloyd (Carbon Neutral Company), Helen Crowley (Kering), Edit Kiss (Eneco), Henry Neufeldt (World Agroforestry Center), Bastiaan Louman (CATIE), Pam Jagger (CIFOR), Seth Shames (Ecoagriculture Partners), Yaw Kwakye (Comissão de Florestas, Gana), Felix Ya Mbumba (Ministro do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Turismo da República Democrática do Congo), Jane Dunlop (Fauna and Flora International), Charlie Parker (WWF), Sebastian Hetsch (TUV SUD Industrie Service GmbH), Christie Pollet-Young (SCS Global Services), Carolyn Ching (VCS Association), Nicole Virgilio (The Nature Conservancy), Jeffrey Hayward (Rainforest Alliance) e Tom Evans (Wildlife Conservation Society).

O desenvolvimento da Terceira Edição dos Padrões CCB beneficiou-se das sugestões de diversas pessoas, entre as quais: Agustin Silvani, Natasha Calderwood, Romas Garbaliuskas, Yoji Natori, Kana Yamasita e Camila Donatti (Conservação Internacional); Yuliya Neyman, Daniel Aun e Paul Friedland (White & Case LLP); Lini Wollenberg e Jean Lee (Climate Change in Agriculture and Food Security

---

<sup>1</sup> As afiliações são somente para fins de referência e podem ter mudado desde sua contribuição para os Padrões CCB.

(CCAFS)); Mike Korchinsky (Wildlife Works Carbon LLC); Leslie Durschinger (Terra Global Capital); Zubair Zakir (the Carbon Neutral Company); William Pazos (Standard Bank Plc); Kevin Whitfield (Nedbank Capital); Brer Adams (Macquarie Group); Ellysar Baroudy (Banco Mundial); Christian del Valle (Althelia Climate Fund); Duncan Pollard (Nestlé); Jason Green (Armajaro); Antonio Valleneto (Bunge); Jim Heyes (Global Environment Fund); Ruth Nussbaum (ProForest); Arsema Andargachew, Hulemany Assefa e Lulu Likassa Nefabas (Projeto Bale de Manejo e Recuperação de Ecossistemas); Geoffrey Onyango (CARE); Caroline Musee e Emmanuel Wachiye (Projeto de Agricultura Sustentável em um Clima em Mudança); Martin Yelibora (Projeto de Cacau de Gana); Atsu Titiati e Victor Mombu (Rainforest Alliance); Seretse Sebh Kidanemariam (Governo da Etiópia); Tesfaye Gonfa (Oromia Forest and Wildlife Enterprise); Demess Lemma e Kebede Regassa (Projeto Humbo); John Mason e Deepali Gohil (Nature Conservation Research Centre); Christy Magerkurth (The Field Museum); Linda Rohnstock (OroVerde - The Tropical Forest Foundation); Henrietta Boyd (Permian Global); Julianne Baroody (Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais da Universidade de Washington); VG Reddy; Carrie Gombos (The Conservation Fund); Campbell Moore (Rainforest Alliance); Galia Selaya (Consultor Independente); Amanda Bradley (Terra Carbon LLC); Vasco van Roosmalen (Projeto de Carbono Surui); Dennis Bours (PACT Inc); Kazuhiro Goseki (Agência de Cooperação Internacional do Japão).

Gostaríamos de agradecer a todas as pessoas que contribuíram com o desenvolvimento dos Padrões CCB de 2003, em particular aquelas proximamente envolvidas com o desenvolvimento da Primeira e Segunda Edições. Os autores da Primeira Edição dos Padrões CCB foram John O. Niles e Toby Janson-Smith (CCBA); Cathleen Kelly, Jenny Henman e Bill Stanley (The Nature Conservancy); Louis Verchot (ICRAF); Bruno Locatelli (CIRAD-CATIE); Daniel Murdiyarso (CIFOR); Michael Dutschke e Axel Michaelowa (Hamburg Institute of International Economics); Agus Sari e Olivia Tanujaya (Pelangi); Michael Totten e Sonal Pandya (Conservação Internacional); Sam Stier; e Carina Romero. A Segunda Edição dos Padrões CCB foi desenvolvida por um Comitê de Padrões composto por: Charles Ehrhart (CARE International); Lucio Pedroni e Zenia Salinas (CATIE); Joanna Durbin e Steven Panfil (CCBA); Louis Verchot (CIFOR); Bruno Locatelli (CIRAD-CIFOR); Toby Janson-Smith (Conservação Internacional); Jan Fehse (EcoSecurities); Joachim Sell (First Climate); Diana Suarez Barbosa (Gaia Amazonas); Kanyinke Sena (Indigenous Peoples of Africa Coordinating Committee); Jeffrey Hayward (Rainforest Alliance); Jenny Henman e Michael Parsons (Sustainable Forestry Management); David Shoch (The Nature Conservancy); Martin Schroeder (TUV SUD); Gabe Petlin (3 Degrees); Linda Krueger (Wildlife Conservation Society); Sarah Walker (Winrock International); e Steve Ruddell (WWF). A CCBA reconhece e agradece o trabalho de Julia Castro na tradução da Terceira Edição dos Padrões CCB para o português.

### **Este documento deve ser citado como:**

CCBA. 2013. Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade Terceira Edição.  
CCBA, Arlington, VA, EUA. Dezembro de 2013. At: [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)

### **Créditos das Fotografias:**

Esquerda: ©Olivier Langrand

Centro: ©Conservation International/fotografia de Bailey Evans

Direita: ©Conservação Internacional/fotografia de Haroldo Palo Jr.

## Desenvolvimento e captação dos Padrões CCB

**A Primeira Edição dos Padrões CCB** foi lançada em maio de 2005 após um rigoroso processo de desenvolvimento de dois anos baseado em contribuições de grupos ambientais e comunitários, empresas, academia, proponentes de projeto e outras pessoas com conhecimento especializado ou afetadas pelos padrões. Antes do lançamento, os Padrões foram testados em projetos na Ásia, África, Europa e Américas e revisados por colegas dos principais institutos de florestas tropicais do mundo: Center for International Forestry Research (CIFOR) na Indonésia, Tropical Agricultural Research and Higher Education Center (CATIE) na Costa Rica e World Agroforestry Centre (ICRAF) no Quênia.

**A Segunda Edição dos Padrões CCB** foi lançada em dezembro de 2008. Os padrões foram revisados para atender ao contexto em evolução do carbono baseado no uso da terra, com base em opiniões de uma ampla variedade de usuários dos padrões, tais como proponentes de projeto, representantes de comunidades locais e povos indígenas, investidores, compradores de créditos, organizações não governamentais e órgãos do governo. O processo de revisão incluiu dois períodos de consulta pública de 60 e 30 dias, respectivamente, que foi supervisionado por um Comitê de Padrões composto por diversos atores.

**Captação dos Padrões CCB:** Houve uma coleta significativa dos Padrões CCB, com um total de 78 projetos que concluíram o processo de validação e 15 projetos que alcançaram a verificação até novembro de 2013. Mais de 130 projetos estão usando ou planejando usar os padrões, o que representa mais de 11 milhões hectares (ha) de conservação e mais de 480.000 de hectares de recuperação de florestas nativas, com reduções anuais totais de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de mais de 30 milhões de toneladas por ano. Houve ampla captação entre áreas geográficas (África (28%), Ásia (16%), América Latina (43%), EUA e Canadá (8%)) e tipos de projetos (Aflorestamento, Reflorestamento, Revegetação (ARR) (52%), Aperfeiçoamento do Manejo Florestal (IFM) (13%), Redução em Emissões por Desmatamento ou Degradação Florestal (REDD) (34%), etc.), que são prova da utilidade dos Padrões CCB. A preponderância de projetos em países tropicais em desenvolvimento (89%), particularmente na África (32%), onde tem havido relativamente poucos projetos registrados sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, sugere que os Padrões CCB são importantes para estimular o desenvolvimento de projetos e mercados para canalizar investimentos no mercado de carbono para áreas em que os investimentos são mais necessários para o desenvolvimento sustentável, melhoria dos meios de vida e conservação da biodiversidade. Diversos investidores e compradores de créditos declararam sua intenção de dar preferência, conceder um prêmio ou adquirir exclusivamente compensações de carbono baseadas no uso da terra derivadas de projetos CCB, devido à importância que atribuem ao uso de boas práticas socioambientais e ao oferecimento de múltiplos benefícios.<sup>2</sup> Créditos de projetos que também utilizam padrões de múltiplos benefícios demonstram atrair preços mais elevados. Projetos VCS também certificados pelos Padrões CCB viram uma média adicional de US\$0,5/tCO<sub>2</sub>e, negociando ao preço médio de US\$9,1/tCO<sub>2</sub>e comparado com US\$8,5/tCO<sub>2</sub>e para créditos que utilizam somente VCS.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Relatório de Compensação de Carbono da Floresta (*The Forest Carbon Offsetting Report*) de 2010. Ecoscurities. Página 28. Veja também o Código de Conduta CODE REDD <http://www.coderedd.org/about-code-redd/code-of-conduct/>

<sup>3</sup> Relatório Estado dos Mercados de Carbono da Floresta (*State of the Forest Carbon Markets Report*) de 2012. Ecosystem Marketplace. Página 32.

**A Terceira Edição dos Padrões CCB** foi lançada em dezembro de 2013, simultaneamente a uma versão revisada das Regras para o Uso dos Padrões CCB (dezembro de 2013). A CCBA lançou uma versão dos Padrões CCB e das Regras em 2012 com os seguintes objetivos:

- incorporar retornos substanciais recebidos dos usuários atuais e de outros para assegurar que os Padrões CCB permaneçam robustos e práticos e continuem a atender às demandas dos usuários, além de
- facilitar o acesso dos projetos conduzidos por pequenos agricultores e pela comunidade ao financiamento de carbono.

O segundo objetivo busca apoiar projetos conduzidos por pequenos agricultores e pela comunidade que tenham o potencial significativo de propiciar diversos benefícios climáticos e de desenvolvimento mas que enfrentam vários desafios. Os Padrões CCB têm condições especiais de reduzir as barreiras para esses tipos de projetos através de modificações para ajudar a mostrar as qualidades especiais e os diversos benefícios de comunidade conduzidos por pequenos agricultores e pela comunidade.

Os termos de referência para a revisão dos Padrões CCB para o desenvolvimento da Terceira Edição foram publicados em novembro de 2012, seguido da criação de um Comitê de Padrões composto por diversos atores para supervisionar a revisão.<sup>4</sup> A CCBA conduziu diversas pesquisas e consultas para buscar contribuições para a revisão, incluindo estudos de caso e um seminário com projetos conduzidos por pequenos agricultores e pela comunidade em Addis Ababa em outubro de 2012, bem como uma pesquisa de usuários atuais dos Padrões CCB em janeiro de 2012.<sup>5</sup> Duas minutas dos Padrões CCB Terceira Edição foram publicadas em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org) para comentários públicos durante 60 dias, de 22 de março a 21 de maio de 2013 e de 31 de julho de 2013 a 29 de setembro de 2013. Uma minuta revisada das Regras para o Uso dos Padrões CCB (Regras) também foi preparada pela CCBA com contribuições relevantes do Comitê dos Padrões CCB e o público foi incentivado a enviar comentários durante o prazo de 60 dias, de 31 de julho de 2013 a 29 de setembro de 2013. Todos os comentários recebidos foram avaliados e uma sinopse por escrito foi publicada sobre como cada questão relevante foi tratada nos Padrões e nas Regras.<sup>6</sup>

As principais modificações na Terceira Edição são:

- A fim de reduzir repetições e redundância e aumentar a facilidade de uso dos padrões, os critérios foram reorganizados de modo a agrupar todos os critérios pertinentes nas seções de Clima, Comunidades e Biodiversidade, incluindo os correspondentes critérios Nível Ouro (um em cada seção).
- A seção Geral foi reorganizada para dar mais ênfase à participação dos atores em um critério dedicado.
- O gênero também recebeu mais atenção por meio da exigência de que mulheres ou subgrupos de mulheres sejam identificadas como um Grupo da Comunidade que deve beneficiar-se do projeto quando obtiverem diferentes valores de receita, meios de vida e culturais da área do projeto de outros membros da comunidade, além da adição de um indicador no Nível Ouro de Comunidades que exigem que os projetos descrevam explicitamente os impactos para as mulheres.

---

<sup>4</sup> Veja <http://www.climate-standards.org/ccb-standards/ccb-standards-revision/>

<sup>5</sup> Veja <http://www.climate-standards.org/ccb-standards/ccb-standards-for-smallholders-initiative/>

<sup>6</sup> Veja <http://www.climate-standards.org/ccb-standards/history-of-the-standards/>

- A seção Clima dos Padrões foi dispensada para projetos que utilizam um Programa reconhecido de Gases de Efeito Estufa. Os procedimentos bem como os critérios e o processo para considerar programas como 'reconhecidos' estão definidos nas 'Regras para o Uso dos Padrões CCB' que também foram revisadas em 2013. A seção Clima dos Padrões deve ser utilizada somente para demonstrar os benefícios climáticos positivos líquidos de um projeto, não para reivindicar reduções de emissões de GEE e unidades de remoções que possam ser utilizadas como compensações.
- A Terceira Edição também permite que projetos utilizem abordagens programáticas que permitem a expansão de atividades do projeto a novas áreas de terra após a validação do projeto. Isso ajuda a reduzir os custos das transações, especialmente para projetos liderados por pequenos agricultores, que necessitam agregar lotes de terra de pequenos agricultores em escala, mas que provavelmente iniciam pequenos e se expandem com o tempo.
- Para fins de esclarecer, fortalecer e lidar com omissões em indicadores existentes, foram feitas modificações e foram incluídos indicadores adicionais ao longo dos padrões.
- Os critérios Nível Ouro foram tornados mais rigorosos, o que aumentou as exigências para que projetos atinjam o Nível Ouro. Além disso, o critério de Nível Ouro de Comunidades foi modificado para identificar projetos conduzidos por pequenos agricultores e pela comunidade que proporcionem benefícios equitativos, para ajudar a colocar em evidência esses projetos excepcionais.
- Finalmente, esta Edição também aumentou a transparência para ajudar na diferenciação entre as várias qualidades de benefícios de diferentes projetos ao incluir a exigência nas Regras para o Uso dos Padrões CCB de uma página de rosto que resuma os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade.

## Índice

Sobre a CCBA .....	1
Agradecimentos .....	1
Desenvolvimento e captação dos Padrões CCB .....	3
Justificativa para os Padrões CCB .....	7
O Papel dos Padrões CCB .....	8
Padrões Socioambientais REDD+ (REDD+ PSA) e Padrões CCB .....	10
Validação e Verificação Utilizando os Padrões CCB .....	11
Lista de Verificação dos Padrões CCB Terceira Edição .....	14
SEÇÃO GERAL .....	15
G1. Objetivos do Projeto, Concepção e Viabilidade em Longo Prazo .....	15
G2. Cenário e Adicionalidade de Uso da Terra na Ausência de Projeto .....	19
G3. Participação de Atores .....	20
G4. Capacidade de Gestão .....	24
G5. Situação Jurídica e Direitos de Propriedade .....	25
SEÇÃO CLIMA .....	29
CL1. Cenário do Clima na Ausência de Projeto .....	29
CL2. Impactos Climáticos Líquidos Positivos .....	31
CL3. Impactos Climáticos fora da Área do Projeto ('Vazamentos') .....	32
CL4. Monitoramento do Impacto Climático .....	33
GL1. Benefícios da Adaptação às Mudanças Climáticas .....	34
SEÇÃO COMUNIDADES .....	36
CM1. Cenário das Comunidades na Ausência de Projeto .....	36
CM2. Impactos Líquidos Positivos para as Comunidades .....	38
CM3. Impactos sobre Outros Atores .....	39
CM4. Monitoramento dos Impactos sobre as Comunidades .....	40
GL2. Benefícios Excepcionais para as Comunidades .....	41
SEÇÃO BIODIVERSIDADE .....	44
B1. Biodiversidade no Cenário de Ausência de Projeto .....	44
B2. Impactos Líquidos Positivos sobre a Biodiversidade .....	46
B3. Impactos sobre a Biodiversidade Fora da Zona do Projeto .....	48
B4. Monitoramento dos Impactos sobre a Biodiversidade .....	49
GL3. Benefícios Excepcionais para a Biodiversidade .....	50
Glossário .....	52

## Justificativa para os Padrões CCB

Os Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCB) foram criados para promover o desenvolvimento e a comercialização de projetos que forneçam benefícios significantes e críveis em termos de clima, comunidade e biodiversidade de maneira integrada e sustentável. Projetos que atendam os Padrões adotam melhores práticas para proporcionar benefícios líquidos positivos para mitigação de mudanças climáticas a comunidades locais e à biodiversidade.

O Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas<sup>7</sup> documenta os efeitos dramáticos das mudanças climáticas induzidas pelo homem sobre ecossistemas, produtividade e a economia global. Esses impactos, que devem piorar nas próximas décadas, afetarão de maneira desproporcional os ecossistemas e as pessoas mais vulneráveis do mundo. Comunidades vulneráveis muitas vezes dependem de recursos naturais mas não dispõem das reservas e da capacidade para lidar com mudanças em seu ambiente. Enquanto isso, as contínuas perdas de diversidade biológica ameaçam os ecossistemas dos quais dependem todas as vidas.

A mudança no uso da terra é parte importante do impacto humano sobre o clima mundial. Emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da agricultura e de outras atividades de conversão do uso da terra são responsáveis por 32% do total das emissões humanas.<sup>8</sup> O crescimento populacional e o desenvolvimento econômico – bem como a incapacidade das instituições de assegurar governança e proteções adequadas – são os principais motores desses amplos e significantes impactos.

Portanto, atividades de mitigação de mudanças climáticas baseadas no uso da terra são um componente essencial para a mitigação das mudanças climáticas. A redução do desmatamento e da degradação florestal pode ajudar a diminuir as emissões de gases de efeito estufa, ao passo que o reflorestamento e atividades agroflorestais podem remover dióxido de carbono da atmosfera. Quando planejados de maneira sensível, esses projetos também protegem a biodiversidade e promovem o desenvolvimento econômico e social sustentável de comunidades. Esses projetos podem levar meios de vida sustentáveis a povos locais através da diversificação da agricultura, da proteção do solo e da água, do emprego direto, do uso e venda de produtos florestais e do ecoturismo. No processo, as comunidades também podem estruturar sua capacidade de adaptar-se aos efeitos das mudanças climáticas. Projetos bem planejados também contribuem para a conservação da biodiversidade recuperando e protegendo os ecossistemas naturais mundiais, salvando espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção e mantendo o suporte à vida natural resistente e produtivo para a espécie humana. Através de planejamento e implementação eficientes, todos esses resultados positivos podem ser alcançados com uma boa relação custo-benefício.

Os Padrões CCB podem beneficiar uma variedade de usuários, incluindo:

*1) Proponentes de Projetos e Comunidades Locais* – Comunidades, ONGs, agências e outros que utilizam os Padrões CCB para orientar a elaboração de projetos que visam gerar benefícios ambientais e às comunidades. Assegurar participação efetiva dos atores, boa governança e uma concepção holística a fim de tratar os riscos e as oportunidades socioambientais ajuda a criar um projeto mais sustentável, capaz de atingir diversos objetivos. Desde um estágio inicial, os

---

<sup>7</sup> Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental de Mudança Climática (IPCC). [http://www.ipcc.ch/publications\\_and\\_data/ar4/syr/en/contents.html](http://www.ipcc.ch/publications_and_data/ar4/syr/en/contents.html)

<sup>8</sup> Programa de Pesquisa CGIAR sobre Mudança Climática, Agricultura e Segurança Alimentar, <http://ccafs.cgiar.org/bigfacts/global-agriculture-emissions/>



Padrões podem ser utilizados para demonstrar a alta qualidade e os benefícios múltiplos do projeto para investidores potenciais e outros atores. Projetos que seguem os Padrões CCB têm potencial de conseguir melhores investimentos e até 'bônus' nos preços de investidores ou compradores de créditos de carbono que apoiam projetos com múltiplos benefícios e boas práticas. Projetos com múltiplos benefícios também estão mais propensos a atrair um portfólio diversificado de investidores.

*2) Investidores de Projetos e Compradores de Créditos* – Companhias privadas, agências multilaterais e outros financiadores investindo em projetos de carbono ou patrocinando créditos de carbono podem utilizar os Padrões CCB para a seleção de projetos. Os Padrões identificam projetos que abordam efetivamente fatores de desempenho ambientais e social, minimizando assim os riscos que a degradação ambiental e a resistência de governos e comunidades locais podem causar à implementação do projeto e permanência dos benefícios climáticos. Neste sentido, os Padrões auxiliam investidores e compradores de créditos a minimizarem riscos ao identificar projetos de alta qualidade que dificilmente estarão envolvidos em conflitos. Projetos com múltiplos benefícios também geram valiosa reputação e outros benefícios secundários para os investidores. Benefícios socioambientais e sustentabilidade são também importantes meios para reduzir os riscos à permanência dos benefícios climáticos.

*3) Governos* – Governos podem utilizar os Padrões CCB para assegurar que projetos implementados em seus territórios possam contribuir com suas metas de desenvolvimento sustentável. Além disso, governos doadores podem utilizar os Padrões para identificar projetos para agências de cooperação e desenvolvimento que eficientemente satisfaçam múltiplas obrigações internacionais, tais como as Metas de Desenvolvimento do Milênio e as convenções da ONU para Mudanças Climáticas e Diversidade Biológica.

## O Papel dos Padrões CCB

Os Padrões CCB identificam projetos de manejo do uso da terra que proporcionem benefícios líquidos positivos para mitigação de mudanças climáticas a comunidades locais e à biodiversidade. Os Padrões podem ser aplicados a qualquer projeto de manejo do uso da terra, incluindo projetos que reduzam emissões de gases de efeito estufa decorrentes de desmatamento e degradação florestal ou da degradação evitada de outros ecossistemas, bem como projetos que removam dióxido de carbono sequestrando carbono (ex., reflorestamento, aflorestamento, revegetação, recuperação florestal, sistemas agroflorestais e agricultura sustentável) ou outros projetos de manejo do uso da terra. Os Padrões CCB são importantes em todas as fases de planejamento e gestão do projeto, desde a concepção até a implementação e monitoramento.

Os Padrões CCB desempenham dois papéis principais:

- **Padrões para concepção de projetos:** Os Padrões CCB fornecem regras e guias para incentivar a concepção efetiva e integrada de projetos de carbono. Os Padrões podem ser aplicados previamente, durante a fase de concepção do projeto, para validar projetos que tenham sido bem elaborados, que sejam adequados às condições locais e que tenham grandes probabilidades de garantir benefícios significativos ao clima, comunidades e biodiversidade. Esta validação ajuda a apoiar projetos em um estágio crucial e também atrair fundos ou outro tipo de assistência de atores-chave, incluindo investidores, governos e outros importantes parceiros locais, nacionais e internacionais. Este apoio e custeio ao projeto em sua fase inicial é particularmente importante para

projetos de carbono de múltiplos benefícios, baseados no uso da terra, que constantemente requerem esforço e investimentos consideráveis para o desenvolvimento do projeto, antes mesmo que as reduções de emissões de GEE tenham sido geradas.

- **Padrões de múltiplos benefícios** Os Padrões CCB podem ser aplicados durante toda a duração do projeto para verificar a adoção de melhores práticas e a entrega de benefícios socioambientais de um projeto de carbono baseado no uso da terra. Os Padrões podem ser combinados de maneira bastante efetiva com um padrão de contabilidade de carbono, como por exemplo, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou Padrão de Carbono Verificado (VCS). Neste caso, os Padrões CCB fornecem uma base para avaliação dos impactos socioambientais do projeto, enquanto os padrões de contabilidade permitem a verificação e o registro das reduções de emissões ou remoções de gases de efeito estufa. Nesse sentido, os Padrões CCB avaliam os benefícios socioambientais gerados por um projeto, permitindo aos investidores selecionarem créditos de carbono com benefícios adicionais, ao mesmo tempo em que revelam projetos com impactos socioambientais inaceitáveis.

Os Padrões CCB podem ser utilizados independentemente da localização geográfica, data de início ou tamanho do projeto. Os Padrões podem ser utilizados para projetos financiados tanto por investimentos públicos quanto privados e se aplicam tanto a projetos que gerem créditos de carbono para mercados regulatórios quanto voluntários. É importante salientar que a CCBA não emite certificados de reduções de emissão e, portanto, incentiva os projetos a utilizarem um padrão de contabilidade de carbono (como MDL ou VCS) em conjunto com os Padrões CCB.

## **Reflexo das proteções da CQONUMC sobre REDD+ nos Padrões CCB**

Em 2010 em Cancun, no México, as partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (CQONUMC) concordaram com sete proteções para a implementação de atividades que reduzem emissões do desmatamento e degradação florestal e contribuem com a conservação, o manejo sustentável de florestas e a melhoria dos estoques de carbono florestais (REDD+).<sup>9</sup> Essas proteções tratam de transparência, participação de atores, proteção de serviços de biodiversidade e ecossistema, e respeito aos direitos de comunidades indígenas e locais.

Os Padrões CCB estão alinhados aos projetos e ajudam-nos a demonstrar que atendem às proteções REDD+ da CQONUMC em todos os aspectos, exceto a proteção (b) relativa as estruturas de governança de florestas nacionais, que não se aplica aos Padrões CCB, já que se aplica ao nível do projeto. A tabela abaixo ilustra a relação com as proteções de Cancun.

### **Proteções REDD+ da CQONUMC**

Na condução de atividades [REDD+], as seguintes proteções devem ser promovidas e apoiadas:

- a) Ações complementam ou são consistentes com os objetivos de programas florestais nacionais e com convenções e acordos internacionais pertinentes;
- b) Estruturas florestais nacionais transparentes e efetivas, levando em consideração a legislação e a soberania nacionais;

<sup>9</sup> CQONUMC Decisão 1/CP.16 anexo 1

- c) Respeito pelo conhecimento e pelos direitos dos povos indígenas e membros das comunidades locais, levando em consideração as pertinentes obrigações internacionais, circunstâncias e leis nacionais e observando que a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- d) A participação integral e efetiva de atores pertinentes, particularmente povos indígenas e comunidades locais;
- e) As ações são consistentes com a conservação de florestas naturais e diversidade biológica, assegurando que as atividades REDD+ não sejam usadas para a conversão de florestas naturais, mas sejam, ao contrário utilizadas para incentivar a proteção e conservação de florestas naturais e seus serviços de ecossistema e para aperfeiçoar outros benefícios socioambientais;
- f) Ações para tratar de riscos de reversões;
- g) Ações para reduzir o deslocamento de emissões.

Proteções da CQONUMC	a	b	c	d	e	f	g
Padrões CCB Terceira Edição	G5.6 parcialmente (requer conformidade somente com leis locais e nacionais)	Não se aplica	G5.1-3	G3.1-6, G5.2-3	B1-4, CM1-4	G1.10-11	CL3, CM3, B3

### **Padrões Socioambientais REDD+ (REDD+ PSA) e Padrões CCB**

Os REDD+ PSA proporcionam princípios, critérios e indicadores, bem como um processo com múltiplos atores conduzidos em nível nacional, para apoiar o desenvolvimento e a implementação de um sistema de informações de proteções para um programa REDD+ conduzido pelo governo (veja [www.redd-standards.org](http://www.redd-standards.org)). Os tópicos abrangidos pelos REDD+ PSA e pelos Padrões CCB são muito semelhantes, mas ambos os padrões foram desenvolvidos através de processos distintos com múltiplos atores e são estruturados e organizados de maneiras diferentes.

Os REDD+ PSA diferem dos Padrões CCB no sentido de terem sido concebidos para serem utilizados por programas jurisdicionais nacionais ou regionais (ex., estaduais, municipais) de políticas e medidas para REDD+ ao invés de projetos baseados na localidade. Por exemplo, os REDD+ PSA incluem indicadores sobre a contribuição do programa REDD+ à boa governança, a um desenvolvimento sustentável mais amplo e à justiça social em nível nacional ou jurisdicional e também a prioridades de biodiversidade e ecossistemas definidas em nível jurisdicional nacional. Enquanto isso, os Padrões CCB enfocam mais o

respeito por direitos e a geração de benefícios para comunidades específicas afetadas pelo projeto e os impactos sobre a biodiversidade afetada pelo projeto.

Os indicadores REDD+ PSA estão adaptados ao contexto do país, seguindo um processo transparente e inclusivo com múltiplos atores, definido nas Diretrizes para o Uso dos REDD+ PSA em Nível Nacional. A principal forma de garantir a qualidade e a credibilidade da auto-avaliação em relação aos indicadores REDD+ PSA específicos do país é por meio de uma revisão dos autores e um processo transparente. Essa abordagem permite a liderança do país na definição de proteções específicas do país e avaliação de desempenho baseada nas normas internacionais dos REDD+ PSA para desempenho elevado. Em contraste, os mesmos indicadores dos Padrões CCB são usados para todos os projetos no mundo todo, e os projetos alcançam validação e verificação de acordo com os Padrões CCB por meio de uma auditoria independente da documentação de concepção de seu projeto e de relatórios de implementação do projeto, em comparação com os padrões globais seguindo o processo definido nas Regras para o Uso dos Padrões CCB.

Os Padrões CCB são utilizados para proporcionar garantia de qualidade em nível de projeto, incluindo para projetos implementados por meio de um programa de atividades ou utilizando uma abordagem programática. Os Padrões CCB podem ser usados para controle de qualidade interno dentro de uma jurisdição que utilize REDD+ PSA, e as informações fornecidas por meio de validação e verificação dos Padrões CCB podem fornecer subsídios para a avaliação conduzida para toda a jurisdição utilizando REDD+ PSA.

## **Validação e Verificação Utilizando os Padrões CCB**

O uso dos Padrões CCB exige que Auditores acreditados e independentes determinem a conformidade dos projetos com os Padrões CCB em dois estágios: na validação e na verificação.

- A **Validação CCB** é uma avaliação da concepção de um projeto de manejo baseado no uso da terra em relação a cada um dos critérios dos Padrões CCB.
- A **Verificação CCB** é uma avaliação da geração efetiva de benefícios ao clima, comunidade e biodiversidade pelo projeto, de acordo com a concepção validada do projeto. A Verificação deve ser realizada pelo menos a cada cinco anos.

Uma Verificação CCB bem-sucedida permite o acréscimo de um 'rótulo CCB' a unidades de reduções de emissões verificadas, descritas em um registro. O rótulo CCB é um marcador permanente adicionado ao código exclusivo de identificação de registro de carbono de cada crédito, que torna mais fácil para investidores e compradores de créditos identificar créditos de um projeto que cumpre os Padrões CCB. Um 'rótulo CCB' pode ser adicionado a créditos emitidos de projetos que concluíram a verificação em relação aos Padrões CCB. Os rótulos CCB podem ser aplicados somente a unidades de carbono para as quais o período de emissão está inteiramente incluído no período coberto pela Verificação CCB. O Proponente do Projeto deve solicitar a adição do Rótulo CCB ao solicitar a emissão de unidades elegíveis de reduções e remoções de emissões, fornecendo toda a documentação exigida para o registro e pagando as taxas necessárias. O rótulo CCB pode ser adicionado somente no momento de emissão da unidade.

Um registro é um sistema utilizado por programas de GEE para emitir e rastrear créditos de carbono, conectando padrões e mercados. No momento da publicação, os registros participantes que podem adicionar um rótulo CCB são Markit VCS Registry

<http://www.markit.com/sites/en/products/environmental/> e APX VCS Registry  
<http://www.vcsregistry.com/>.

Documentos de concepção de projeto submetidos a auditoria, aqueles aprovados pelo processo de auditoria, quaisquer comentários públicos recebidos, o nome do auditor, o relatório de auditoria e a declaração de validação ou verificação, tenha o projeto atendido os requisitos de Aprovado ou Nível Ouro, indicando quais critérios Nível Ouro foram alcançados, a data de validação ou verificação, juntamente com eventuais validações ou certificações alcançadas pelo projeto em relação a outros padrões relevantes, estão publicados em [www.climate-standards.org/projects](http://www.climate-standards.org/projects).

O processo exigido para a validação e verificação de projetos de acordo com os Padrões CCB por meio de uma auditoria independente está descrito nas Regras para o Uso dos Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade (Dezembro de 2013) (denominadas Regras) disponíveis em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org).

### **Ao utilizar este documento para validação e verificação**

- ‘Deverá(ão)’ indica exigências que devem ser seguidas para conformidade com o padrão.
- ‘Pode(m) ser usado(a)(s)’ aplica-se a manuais, métodos e outras ferramentas recomendadas como orientação, mas o proponente do projeto pode optar por utilizar outros manuais, métodos ou ferramentas.
- Os termos a seguir geralmente aplicam-se às exigências de validação: ‘descrever as medidas necessárias’, ‘explicar ou especificar os critérios e processo’, ‘concepção do projeto’, etc.
- Os termos a seguir geralmente aplicam-se às exigências de verificação: ‘descrever as medidas tomadas’, ‘foram incluídos’, ‘demonstrar’ que condições foram satisfeitas’, descrever como as condições foram satisfeitas durante a ‘implementação’, etc.
- Nos casos em que o projeto precisa ter implementado algumas atividades no momento da validação (ex., alguns aspectos do envolvimento dos atores), alguns termos podem ser aplicáveis à validação bem como à verificação, tais como ‘descrever como’, ‘explicar como’, ‘descrever medidas tomadas’, ‘demonstrar’, etc.
- Ao longo dos Padrões, as exigências mais relevantes para verificação e que devem ser tratadas no Relatório de Implementação do Projeto estão em *itálico*.

**Figura 1. Sistema de Padrões CCB para garantia de qualidade**

<p><b>Padrões CCB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Critérios e indicadores - definem condições a ser satisfeitas e informações a ser fornecidas</li> <li>• Critérios e indicadores opcionais Nível Ouro</li> <li>• Glossário - definição de termos</li> </ul>	<p><b>Regras para Uso dos Padrões CCB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Define o processo para validação da concepção da implementação</li> <li>• Máximo 5 anos entre a validação e as verificações seguintes</li> <li>• Auditores Aprovados - credenciados com MDL, VCS, FSC</li> </ul>
<p><b>Website CCBA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da Documentação de Concepção do Projeto, Relatório de Implementação do Projeto, Relatório e Declaração de Validação/Verificação</li> <li>• Situação de CCB (Validado/Verificado, Edição, Nível Ouro)</li> <li>• Convite e registro de consulta pública</li> </ul>	<p><b>Registros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Rótulo CCB pode ser adicionado a créditos de projetos verificados em relação aos Padrões CCB que abrangem o período de emissão</li> <li>• Ausência de créditos relacionados usando somente os Padrões CCB</li> <li>• Registros participantes: APX, Markit</li> </ul>

Figura 2. Lista de Verificação dos Padrões CCB Terceira Edição



Seção Geral		
G1	Objetivos do Projeto, Concepção e Viabilidade a Longo Prazo	Obrigatório
G2	Cenário e Adicionalidade de Uso da Terra na Ausência de Projeto	Obrigatório
G3	Participação de Atores	Obrigatório
G4	Capacidade Gestão	Obrigatório
G5	Situação Jurídica e Direitos de Propriedade	Obrigatório
Seção Clima		
CL1	Cenário do Clima na Ausência de Projeto	Obrigatório
CL2	Impactos Climáticos Líquidos Positivos	Obrigatório
CL3	Impactos Climáticos Externos	Obrigatório
CL4	Monitoramento do Impacto Climático	Obrigatório
GL1	Benefícios Excepcionais à Climático	Opcional
Seção Comunidade		
CM1	Cenário para as Comunidades na Ausência de Projeto	Obrigatório
CM2	Impactos Líquidos Positivos sobre a Comunidades	Obrigatório
CM3	Monitoramento de Atores Externos	Obrigatório
CM4	Monitoramento do Impacto sobre a Comunidade	Obrigatório
GL2	Benefícios Excepcionais à Comunidade	Opcional
Seção Biodiversidade		
B1	Cenário da Biodiversidade na Ausência de Projeto	Obrigatório
B2	Impactos Líquidos Positivos sobre a Biodiversidade	Obrigatório
B3	Impactos Externos sobre a Biodiversidade	Obrigatório
B4	Monitoramento dos Impactos sobre a Biodiversidade	Obrigatório
GL3	Benefícios Excepcionais à Biodiversidade	Opcional

**Níveis de Validação dos Padrões CCB**  
**APROVADO** Todas as exigências satisfeitas  
**OURO** Todas as exigências satisfeitas e pelo menos um critério Nível Ouro opcional, especificando qual(is) Nível(is) Ouro foi(ram) alcançados

[www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)

## SEÇÃO GERAL

### G1. Objetivos do Projeto, Concepção e Viabilidade em Longo Prazo

#### Conceito

O projeto possui objetivos claros de gerar benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade<sup>10</sup>, tendo sido concebido para atender a esses objetivos. Riscos são identificados e administrados para gerar e manter os benefícios do projeto durante e além da duração do projeto.

#### Indicadores

##### *Visão Geral do Projeto*

1. Identificar o principal Proponente do Projeto que é responsável pela concepção e implementação do projeto e fornecer informações de contato.
2. Definir os objetivos de clima, comunidade e biodiversidade<sup>11</sup> do projeto.<sup>12</sup>
3. Informar a localização (jurisdição(ões) nacional(is) ou regional(is) e uma breve visão geral dos parâmetros físicos<sup>13</sup> e sociais<sup>14</sup> básicos do projeto.

---

<sup>10</sup> Os 'benefícios climáticos' do projeto são definidos como as reduções ou remoções de emissões de GEE resultantes de atividades do projeto. Os 'benefícios para a comunidade' do projeto são definidos como melhorias no bem-estar de Comunidades resultantes de atividades do projeto. Os 'benefícios para a biodiversidade' do projeto são definidos como melhoria dos elementos de biodiversidade resultante de atividades do projeto. Todos os benefícios do projeto levam em conta impactos positivos e negativos e são relativos a condições no cenário de uso da terra na ausência do projeto descrito em G2.

<sup>11</sup> 'Biodiversidade' é definida como a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentro outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. Artigo 2. Uso de termos. Definição de diversidade biológica. Convenção da Diversidade Biológica. <http://www.cbd.int/convention/articles/?a=cbd-02>

<sup>11</sup> 'Biodiversidade' é definida como a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentro outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. Artigo 2. Uso de termos. Definição de diversidade biológica. Convenção da Diversidade Biológica. <http://www.cbd.int/convention/articles/?a=cbd-02>

<sup>12</sup> O projeto terá objetivos específicos, mensuráveis e distintos de clima, comunidade e biodiversidade, de tal forma que os benefícios para o clima, a comunidade ou a biodiversidade não sejam apenas resultado de externalidades positivas.

<sup>13</sup> Tais como solo, topografia, variações na temperatura climática e precipitação, tipos de vegetação, tipo de floresta, etc.

<sup>14</sup> Tais como principais ocupações e uso da terra, atividades econômicas, grupos étnicos, migração, etc.



### Concepção e Limites do Projeto

4. Definir os limites da Área do Projeto<sup>15</sup> onde as atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos e a Zona do Projeto<sup>16</sup> onde as atividades do projeto são implementadas.
5. Explicar o processo de identificação de atores<sup>17</sup> e a análise utilizada para identificar Comunidades<sup>18</sup>, Grupos Comunitários<sup>19</sup> e Outros Atores.<sup>20</sup>
6. Relacionar todas as Comunidades, Grupos Comunitários e Outros Atores identificados utilizando o processo explicado em G 1.5.
7. Fornecer um mapa que identifique a localização das Comunidades e os limites da(s) Área(s) do Projeto<sup>21</sup>, da Zona do Projeto, incluindo eventuais áreas de Atributos de Alto Valor para Conservação (identificadas em CM1 e B1) e de áreas adicionais com potencial de ser impactadas por atividades do projeto identificadas em CL3, CM3 e B3.

---

<sup>15</sup> A 'Área do Projeto' é definida como a área de terra na qual as atividades do projeto destinam-se a demonstrar benefícios climáticos líquidos.

<sup>16</sup> A 'Zona do Projeto' é definida como a área que abrange a Área do Projeto em que são implementadas as atividades do projeto que afetam diretamente a terra e os recursos associados, incluindo atividades tais como aquelas relacionadas ao fornecimento de meios de vida e desenvolvimento da comunidade. Se a abordagem programática for utilizada, a Zona do Projeto também inclui todas as Área do Projeto potenciais (i.e., todas as potenciais novas áreas de terra nas quais as atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos possam ser implementadas no futuro após a validação inicial).

<sup>17</sup> A identificação e análise de atores deve incluir uma avaliação de direitos, interesses e relevância de cada grupo de atores para o projeto. O seguinte manual pode ser utilizado para orientação sobre identificação e análise de atores: *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects* (Richards e Panfil, 2011) disponível em [https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA\\_Manual/SBIA\\_Part\\_1.pdf](https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA_Manual/SBIA_Part_1.pdf).

<sup>18</sup> 'Comunidades' são definidas como todos os grupos de pessoas, incluindo Povos Indígenas, nômades e outras comunidades locais, que obtêm renda, meios de vida ou valores culturais e outras contribuições para seu bem-estar na Área do Projeto no início do projeto e/ou no cenário do projeto. Nos casos em que inúmeras pequenas Comunidades demonstrarem ter padrões homogêneos de organização social, estrutura política e meios de vida, essas Comunidades podem ser identificadas e registradas como uma Comunidade. Na identificação de Comunidades, é permitido considerar a significância de populações de usuários e seu nível de utilização, de tal modo que grupos de usuários distantes ou intermitentes que tenham dependência muito limitada do local não precisem ser definidos como Comunidades.

<sup>19</sup> 'Grupos comunitários' são subgrupos de Comunidades cujos membros obtêm semelhantes renda, meios de vida e/ou valores culturais e outras contribuições para o bem estar da Área do Projeto e cujos valores sejam diferentes dos valores de outros grupos; tais como Povos Indígenas, mulheres, jovens ou outros grupos sociais, culturais e econômicos. O número de grupos apropriados dependerá do tamanho e complexidade da comunidade. 'Povos Indígenas' são definidos como grupos sociais e culturais distintos cujos membros identificam-se como pertencentes a um grupo cultural indígena. (Veja mais informações no Glossário.)

<sup>20</sup> 'Outros Atores' são definidos como todos os grupos, exceto as Comunidades, que possam potencialmente afetar ou ser afetados pelas atividades do projeto e que vivam dentro ou fora da Zona do Projeto.

<sup>21</sup> Informações de localização devem permitir a identificação dos limites da Área do Projeto sem ambiguidade e com um nível razoável de certeza através do fornecimento de dados digitais, tais como coordenadas de GPS, arquivos KML ou arquivos de formas.

8. Descrever resumidamente cada atividade do projeto e os resultados e impactos esperados das atividades, identificando as relações causais<sup>22</sup> que explicam como as atividades alcançarão os benefícios previstos do projeto para o clima, a comunidade e a biodiversidade.
9. Definir a data de início<sup>23</sup> e a duração do projeto<sup>24</sup>, além do período de contabilidade de GEE<sup>25</sup> e do período de avaliação dos benefícios para a comunidade, caso seja relevante, e explicar e justificar eventuais diferenças entre eles. Definir um cronograma de implementação, identificando datas-chave e marcos no desenvolvimento do projeto.

### **Gestão de Riscos e Viabilidade a Longo Prazo**

10. Identificar riscos provavelmente naturais e induzidos pelo homem<sup>26</sup> para os benefícios esperados de clima, comunidade e biodiversidade durante a vida do projeto e delinear medidas necessárias e adotadas para mitigar esses riscos.
11. Descrever as medidas necessárias e *adotadas* para manter e aperfeiçoar os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade para além da duração do projeto.
12. Demonstrar que os mecanismos financeiros adotados, incluindo receitas efetivas e projetadas de reduções e remoções de emissões de GEE e de outras fontes, proporcionam um adequado fluxo de recursos efetivo e projetado para a implementação do projeto e para atingir os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade do projeto.

### **Abordagem programática**

As informações a seguir serão fornecidas para projetos utilizando uma abordagem programática.<sup>27</sup>

---

<sup>22</sup> Relações causais devem ser construídas sobre uma teoria de análise da mudança e baseadas na mesma análise de determinantes e atores do uso da terra ou de mudança no uso da terra utilizada para o cenário de ausência do projeto descrito em G2, CL1, CM1 e B1. O seguinte manual é recomendado para orientação sobre teoria participativa de análise de mudança: *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects* (Richards and Panfil, 2011) disponível em [https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA\\_Manual/SBIA\\_Part\\_1.pdf](https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA_Manual/SBIA_Part_1.pdf). Imprecisão apropriada é permitida, conforme mencionado no manual indicado acima.

<sup>23</sup> A 'data de início do projeto' é definida como o início da implementação de atividades que irão causar diretamente os benefícios climáticos, para a comunidade ou a biodiversidade esperados do projeto .

<sup>24</sup> O 'tempo de duração do projeto' é definido como o período de tempo dentro do qual as atividades do projeto são implementadas.

<sup>25</sup> O 'período de contabilidade de GEE do projeto' é definido como o período de tempo durante o qual mudanças em reduções e/ou remoções de emissões de GEE resultantes de atividades do projeto são monitoradas para uso como compensações.

<sup>26</sup> Incluindo riscos em prazos mais curtos e longos, riscos relacionados à manutenção do desejo da comunidade de participar do projeto, riscos relacionados à capacidade de adaptar-se a mudanças climáticas e variabilidade do clima, etc.

<sup>27</sup> Uma 'abordagem programática' permite a expansão de atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos a novas áreas de terras após a validação do projeto, observado o cumprimento de critérios de elegibilidade estabelecidos. A conformidade com os padrões é avaliada para novas atividades durante a validação

13. Especificar a(s) Área(s) do Projeto e as Comunidades que podem ser incluídas sob a abordagem programática, e *identificar nova(s) Área(s) de Projeto e Comunidades que foram incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação aos Padrões CCB.*
14. Especificar os critérios elegíveis<sup>28</sup> e o processo para expansão do projeto sob a abordagem programática e *demonstrar que eles foram satisfeitos para eventuais novas Áreas de Projeto e Comunidades que foram incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação aos Padrões CCB.*
15. Estabelecer limites de escalabilidade<sup>29</sup>, se aplicável, e descrever medidas necessárias e *adotadas* para lidar com eventuais riscos aos benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade caso o projeto se expanda para além desses limites.

---

ou verificação seguinte do projeto em relação aos Padrões CCB (veja Regras para o Uso dos Padrões CCB, disponíveis em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)).

<sup>28</sup> Os critérios de elegibilidade devem incluir: adoção de atividades do projeto especificadas na documentação de concepção do projeto e aplicadas da mesma maneira que especificado na documentação de concepção do projeto; sujeito aos cenários de clima, comunidade e biodiversidade na ausência do projeto, conforme determinado para o projeto; ter características semelhantes em relação à adicionalidade; sujeito aos mesmos processos para participação de atores descritos em G3 e ao respeito pelos direitos a terras, territórios e recursos, incluindo o consentimento prévio, livre e informado descrito em G5; e ter elementos de monitoramento semelhantes.

<sup>29</sup> É a escala além da qual, se novas atividades do projeto forem adicionadas, o projeto poderá não gerar benefícios positivos líquidos climáticos, para a comunidade e/ou a biodiversidade, tais como limites de capacidade, restrições econômicas e administrativas e limites para a expansão do projeto além dos quais poderá haver impactos negativos sobre a comunidades e/ou a biodiversidade.

## G2. Cenário e Adicionalidade de Uso da Terra na Ausência de Projeto

### Conceito

O cenário de uso da terra na ausência de projeto<sup>30</sup> descreve o uso da terra ou mudanças no uso da terra esperados na Zona do Projeto<sup>31</sup> na ausência de atividades do projeto. Os impactos do projeto para o clima, a comunidades e a biodiversidade são medidos em relação às condições esperadas para o total de emissões de GEE, para a Comunidades e a biodiversidade associada a esse cenário de uso da terra na ausência do projeto (descrito em CL1, CM1 e B1). Os benefícios do projeto devem ser 'adicionais', de tal modo que eles não teriam ocorrido sem o projeto.

### Indicadores

1. Descrever o cenário de uso da terra mais provável dentro da Zona do Projeto na ausência do projeto<sup>32</sup>, descrevendo a variedade de potenciais cenários de uso da terra e os determinantes associados de mudanças no uso da terra e justificando por que o cenário de uso da terra selecionado é o mais provável.<sup>33</sup> É permitido que diferentes localizações dentro da Zona do Projeto tenham diferentes cenários de uso da terra na ausência do projeto.
2. Documentar que os benefícios do projeto, incluindo benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade, não teriam ocorrido na ausência do projeto, explicando como as leis, regulamentos e acordos de governança existentes, ou a falta de leis e regulamentos e de seu cumprimento, teriam o potencial de afetar o uso da terra e justificando que os benefícios que estão sendo reivindicados pelo projeto são realmente 'adicionais' e não teriam ocorrido sem o projeto.<sup>34</sup> Identificar e distinguir os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade que se pretende utilizar como compensações e especificar como a adicionalidade é estabelecida para cada um desses benefícios.<sup>35</sup>

<sup>30</sup> O 'cenário de uso da terra na ausência do projeto' é equivalente ao 'cenário da linha de base' para o Padrão de Carbono Verificado.

<sup>31</sup> A análise de uso da terra é feita para a Zona do Projeto porque isso representa a maior área geográfica dos impactos diretos do projeto e abrange a Área do Projeto.

<sup>32</sup> Nos casos em que uma metodologia ou modelo publicado for utilizado para avaliar mudanças no uso da terra e os determinantes para a mudança no uso da terra, a referência completa deverá ser fornecida e eventuais variações em relação à metodologia publicada deverão ser explicadas.

<sup>33</sup> Os determinantes, atores e modelo causal para a mudança no uso da terra utilizados para o cenário na ausência do projeto devem sustentar o modelo causal do projeto descrito em G1.8.

<sup>34</sup> Os Proponentes do Projeto devem demonstrar que as atividades do projeto não teriam sido implementadas no cenário de ausência do projeto devido a significantes barreiras financeiras, tecnológicas, institucionais ou de capacidade. Ações implementadas pelo projeto não devem ser exigidas por lei, ou os proponentes do projeto devem demonstrar que as leis pertinentes não estão sendo cumpridas. Os Proponentes do Projeto devem fornecer análises críveis e bem documentadas (ex., avaliações de pobreza, avaliações de conhecimento agrícola ou análises de detecção remota) para demonstrar que o cenário de uso da terra na ausência do projeto reflete práticas de uso da terra que têm probabilidade de continuar ou que, de outro modo, diferem das práticas de uso da terra esperadas como resultado das atividades do projeto. A versão mais recente da seguinte ferramenta de Padrão de Carbono Verificado pode ser usada (<http://v-c-s.org/methodologies/VT0001>), considerando as seguintes opções: Sub-etapa 2b. – Opção I. Aplicar análise de custo simples; ou Etapa 3. Análise de barreira.

<sup>35</sup> O seguinte artigo pode ser usado como orientação:

[http://pdf.wri.org/factsheets/factsheet\\_stacking\\_payments\\_for\\_ecosystem\\_services.pdf](http://pdf.wri.org/factsheets/factsheet_stacking_payments_for_ecosystem_services.pdf)

## G3. Participação de Atores

### Conceito

As Comunidades e Outros Atores são envolvidos no projeto através da participação integral e efetiva<sup>36</sup>, incluindo acesso a informações, consulta, participação no processo de tomada de decisões e sua implementação, e Consentimento Prévio, Livre e Informado (as exigências para o Consentimento Prévio, Livre e Informado estão contidas em G5.2). Informações oportunas e adequadas estão acessíveis em linguagem e de maneira que possam ser compreendidas pela Comunidades e Outros Atores. Consultas efetivas e pontuais são conduzidas com todos os atores pertinentes e há garantia de participação, conforme apropriado, daqueles que desejam se envolver.

Procedimentos de Feedback e Reparação de Reclamações estão estabelecidos e são funcionais.

Melhores práticas são adotadas para relações e segurança dos trabalhadores.

### Indicadores

#### *Acesso a Informações*

1. Descrever como a documentação completa do projeto<sup>37</sup> foi tornada acessível às Comunidades e Outros Atores, como a documentação resumida do projeto<sup>38</sup> (incluindo como acessar a documentação completa) foi disseminada ativamente às Comunidades em linguagens locais ou regionais pertinentes, e como encontros de informações amplamente divulgadas foram realizadas com Comunidades e Outros Atores.
2. Explicar como informações pertinentes e adequadas sobre potenciais custos, riscos e benefícios<sup>39</sup> para as Comunidades foram fornecidas a elas de forma que possam compreender e de maneira oportuna antes de qualquer decisão que elas sejam solicitadas a tomar em relação à participação no projeto.

---

<sup>36</sup> Participação integral e efetiva significa uma influência significativa de todos os titulares de direitos relevantes e grupos de atores que desejam envolver-se em todo o processo, e inclui acesso a informações, consulta, participação na tomada e implementação de decisões e Consentimento Prévio, Livre e Informado.

<sup>37</sup> Inclui documentação de concepção do projeto, relatórios de implementação do projeto e relatórios de monitoramento, à medida que se tornam disponíveis durante o tempo de duração do projeto.

<sup>38</sup> A documentação resumida disseminada às Comunidades antes da validação de acordo com os Padrões CCB deve incluir pelo menos as informações exigidas para G1.1-9, e antes da verificação de acordo com os Padrões CCB, deve incluir pelo menos informações sobre os resultados de monitoramento mostrando que o projeto proporciona benefícios positivos líquidos para o clima, a comunidade e a biodiversidade.

<sup>39</sup> Custos, riscos e benefícios às comunidades devem ser identificados utilizando um processo participativo e transparente. O seguinte manual pode ser utilizado: *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects* (Richards e Panfil, 2011) disponível em [https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA\\_Manual/SBIA\\_Part\\_1.pdf](https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA_Manual/SBIA_Part_1.pdf). Toda avaliação de custos, riscos e benefícios inclui aqueles que são diretos e indiretos e inclui aqueles relacionados a aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos e aos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos. Os custos incluem aqueles relacionados a responsabilidades e também custos de oportunidades. Observe que o termo 'benefícios' se refere a impactos positivos e a expressão 'custos e riscos' equivale a impactos negativos.

3. Descrever as medidas tomadas e os métodos de comunicações utilizados para explicar às Comunidades e Outros Atores o processo para validação e/ou verificação em relação aos Padrões CCB por um Auditor independente<sup>40</sup>, concedendo-lhes informações oportunas sobre a visita local do Auditor antes que esta ocorra e facilitando a comunicação direta e independente entre eles ou seus representantes e o Auditor.

### **Consulta**

4. Descrever como as Comunidades, incluindo todos os Grupos Comunitários e Outros Atores, influenciam a concepção e implementação do projeto através de Consulta Efetiva<sup>41</sup>, particularmente com o objetivo de otimizar os benefícios para a Comunidade e Outros Atores, respeitando costumes, valores e instituições locais e mantendo atributos de alto valor para conservação. Os Proponentes do Projeto devem documentar as consultas e indicar se e como a concepção e implementação do projeto foi foram revisadas com base nessa contribuição.<sup>42</sup> Um plano deve ser desenvolvido e implementado para continuar a comunicação e a consulta entre os proponentes do projeto e as Comunidades, incluindo todos os Grupos Comunitários e Outros Atores em relação ao projeto e seus impactos para facilitar a gestão adaptativa<sup>43</sup> ao longo da duração do projeto.

---

<sup>40</sup> Um Auditor é definido como uma firma de auditoria reconhecida, qualificada e independente que avalia se um projeto satisfaz cada um dos critérios CCB e outras exigências após o processo para validação ou verificação em relação aos Padrões CCB definidos nas Regras para o Uso dos Padrões CCB disponíveis em <http://www.climate-standards.org/>. O Auditor deve ser aprovado pela CCBA conforme definido nas Regras para o Uso dos Padrões CCB; uma lista de Auditores Aprovados pode ser encontrada em <http://www.climate-standards.org/ccb-standards/>.

<sup>41</sup> A consulta efetiva requer que os Proponentes do Projeto informem e envolvam-se amplamente com a Comunidades e Outros Atores que utilizam métodos social e culturalmente apropriados para permitir uma influência significativa sobre o objeto da consulta. As consultas devem ser sensíveis a gênero e intergeracionalidade, com especial atenção a pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas, devendo ser conduzidas em locais mutuamente acordados e através de representantes que sejam designados pelos próprios grupos em conformidade com seus próprios procedimentos. Diferentes abordagens podem ser apropriadas para diferentes Grupos Comunitários ou Outros Atores. Comunidades e Grupos Comunitários potencialmente afetados pelo projeto devem ter a oportunidade de avaliar impactos e levantar questões sobre potenciais impactos negativos, expressar os resultados desejados e fornecer contribuições sobre a concepção do projeto, incluindo a teoria de mudança, antes da finalização da concepção do projeto e durante a implementação. As consultas devem incluir a identificação participativa de serviços de ecossistema importantes para as Comunidades e Atributos de Alto Valor para Conservação, por exemplo através de mapeamento participativo. As consultas também devem incluir uma avaliação do tipo e da magnitude de impactos resultantes de atividades do projeto (CM2.1). As consultas também devem incluir uma concepção participativa de Procedimentos de Feedback e Reparação de Reclamações (G3.8).

<sup>42</sup> Nos casos em que não ficar claro se um projeto será implementado ou não, é aceitável iniciar com consultas preliminares, desde que haja planos para consultas completas apropriadas antes do início do projeto. Nos casos em que a conformidade com os Padrões CCB estiver sendo aplicada a um projeto que já esteja em implementação, os proponentes do projeto devem fornecer documentação de consultas apropriadas durante a fase de concepção do projeto ou demonstrar como consultas mais recentes têm sido eficazes na avaliação de benefícios para a Comunidade e adaptação da concepção e implementação do projeto para otimizar os benefícios para a Comunidade e Outros Atores e respeitar os costumes locais.

<sup>43</sup> Gestão adaptativa é uma abordagem que aceita que a gestão deve continuar mesma na falta de informações completas. Enxerga a gestão não apenas como uma maneira de atingir objetivos, mas também como um processo para tentar aprender mais sobre o recursos ou sistema sob gestão. O aprendizado é um objetivo inerente à gestão

5. Demonstrar que todas as consultas e processos participativos foram conduzidos diretamente com as Comunidades e Outros Atores ou através de seus representantes legítimos, assegurando níveis adequados de compartilhamento de informações com os membros dos grupos.

#### ***Participação na tomada e implementação de decisões***

6. Descrever as medidas necessárias e adotadas para permitir a efetiva participação, conforme apropriado, de todas as Comunidades, incluindo todos os Grupos Comunitários, que desejam e necessitam envolver-se na concepção, implementação, monitoramento e avaliação do projeto durante toda a sua duração, e descrever como elas foram implementadas de maneira culturalmente apropriada e sensível às questões de gênero.

#### ***Antidiscriminação***

7. Descrever as medidas necessárias e adotadas para assegurar que o proponente do projeto e todas as outras entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto não estejam envolvidos em nenhuma forma de discriminação<sup>44</sup> ou assédio sexual em relação ao projeto.

#### ***Processo de Feedback e Reparação de Reclamações***

8. Demonstrar que um claro procedimento de reparação de reclamações foi formalizado para lidar com controvérsias com Comunidades e Outros Atores que surjam durante o planejamento, a implementação e a avaliação do projeto em relação, mas sem limitação, ao Consentimento Prévio, Livre e Informado, a direitos a terras, territórios e recursos, ao compartilhamento de benefícios e à participação.<sup>45</sup>

O projeto deverá incluir um processo para receber, analisar, responder e tentar solucionar Reclamações em um prazo razoável.<sup>46</sup> O Processo de Feedback e Reparação de Reclamações deverá levar em conta métodos tradicionais utilizados pelas Comunidades e Outros Atores para resolver conflitos.

O Procedimento de Feedback e Reparação de Reclamações terá três estágios, com limites de prazo razoáveis para cada um dos seguintes estágios.

Primeiro, o Proponente do Projeto tentará resolver amigavelmente todas as Reclamações e fornecer uma resposta por escrito às Reclamações da maneira que for culturalmente apropriada.

Segundo, quaisquer Reclamações que não forem resolvidas por meio de negociações amigáveis serão encaminhadas a mediação por um terceiro neutro.

Terceiro, quaisquer Reclamações que não forem solucionadas por meio de mediação serão encaminhadas a) a arbitragem, tanto quanto permitido pelas leis da respectiva jurisdição, ou b)

---

adaptativa. A gestão adaptativa é um processo pelo qual políticas e atividades podem adaptar condições futuras a fim de melhorar o sucesso da gestão.

<sup>44</sup> Incluindo discriminação baseada em gênero, raça, religião, orientação sexual e outros hábitos.

<sup>45</sup> Denominadas Reclamações.

<sup>46</sup> Denominado Procedimento de Feedback e Reparação de Reclamações

aos tribunais competentes da respectiva jurisdição, sem prejuízo da capacidade de a parte submeter a Reclamação a um órgão adjudicatório supranacional competente, se for o caso.

O Procedimento de Feedback e Reparação de Reclamações deverá ser divulgado e tornado acessível às Comunidades e Outros Atores. As reclamações e as respostas do projeto, incluindo eventual reparação, deverão ser documentadas e disponíveis publicamente.

### ***Relações com Trabalhadores***<sup>47</sup>

9. Descrever as medidas necessárias e adotadas para fornecer orientação e treinamento aos trabalhadores do projeto e pessoas apropriadas das Comunidades com o objetivo de gerar habilidades e conhecimento úteis localmente para ampliar a participação local na implementação do projeto. Esses esforços para gerar capacidade devem estar direcionados a uma grande variedade de pessoas nas Comunidades, com atenção especial às mulheres e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas. Identificar como o treinamento é passado a novos trabalhadores quando há rotação de pessoal, de modo que a capacidade local não seja perdida.
10. *Demonstrar* que as pessoas das Comunidades recebem oportunidades iguais de ocupar todos os cargos de trabalho (incluindo os de administração) se as exigências do emprego forem satisfeitas. Explicar como os trabalhadores são selecionados para os cargos e, quando for pertinente, descrever as medidas necessárias e adotadas para assegurar que os membros da Comunidade, incluindo mulheres e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas, tenham uma chance justa de ocupar cargos para os quais possam ser treinados.
11. Submeter uma lista de todas as leis e regulamentos pertinentes que cubram os direitos do trabalhador no país hospedeiro. Descrever as medidas necessárias e adotadas para informar os trabalhadores sobre seus direitos. Fornecer garantia de que o projeto cumpre ou excede todas as leis e/ou regulamentos aplicáveis que cobrem os direitos do trabalhador e, quando pertinente, demonstrar como a conformidade é alcançada.
12. Avaliar amplamente as situações e ocupações que possam surgir através da implementação do projeto e representar um risco substancial à segurança do trabalhador. Descrever as medidas necessárias e adotadas para informar os trabalhadores sobre os riscos e explicar como minimizar esses riscos. Nos casos em que a segurança do trabalhador não puder ser garantida, os proponentes do projeto devem mostrar como os riscos são minimizados utilizando as melhores práticas de trabalho alinhadas à cultura e às práticas costumeiras das comunidades.

---

<sup>47</sup> 'Trabalhadores' são definidos como pessoas trabalhando diretamente em atividades do projeto, tendo como retorno uma compensação (financeira ou outra), incluindo empregados, contratados, trabalhadores subcontratados e membros da comunidade que sejam pagos para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.



## G4. Capacidade de Gestão

### Conceito

O projeto possui recursos humanos e financeiros adequados para sua implementação efetiva.

### Indicadores

1. Descrever as estruturas de governança do projeto e os papéis e responsabilidades de todas as entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto. Para projetos que utilizam uma abordagem programática, identificar novas entidades incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação aos Padrões CCB.
2. Documentar as principais habilidades técnicas necessárias para implementar com sucesso o projeto, incluindo envolvimento da comunidade, avaliação da biodiversidade e habilidades de medição e monitoramento de carbono. Documentar a especialidade e a experiência anterior da equipe administrativa na implementação de projetos de carbono e de gestão de uso da terra na escala deste projeto. Se faltar experiência pertinente, os proponentes devem demonstrar como as organizações formam parcerias para apoiar o projeto ou devem ter uma estratégia de recrutamento para suprir as lacunas.
3. Documentar a saúde financeira da(s) organização(ões) de implementação. Fornecer garantia de que o Proponente do Projeto e quaisquer outras entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto não estão envolvidos e não são cúmplices de qualquer forma de corrupção<sup>48</sup>, tais como suborno<sup>49</sup>, peculato<sup>50</sup>, fraude<sup>51</sup>, favoritismo, compadrio, nepotismo<sup>52</sup>, extorsão<sup>53</sup> e conluio<sup>54</sup>, e descrever quaisquer medidas necessárias e adotadas para permitir que tal garantia seja fornecida.

---

<sup>48</sup> O abuso do poder atribuído para a obtenção de ganho privado. O seguinte guia pode ser utilizado: [http://issuu.com/transparencyinternational/docs/2012\\_keepingreddclean\\_en?e=2496456/1427494](http://issuu.com/transparencyinternational/docs/2012_keepingreddclean_en?e=2496456/1427494)

<sup>49</sup> Dar um benefício a alguém (tal como dinheiro ou serviços) para convencê-lo a fazer algo em troca. Subornos também podem ser chamados de propinas, 'cala-boca' ou dinheiro de proteção.

<sup>50</sup> O recebimento ou a conversão de dinheiro, bens ou itens de valor por uma pessoa que não tem direito a eles, mas tem acesso a eles em virtude de seu cargo.

<sup>51</sup> Comportamento destinado a enganar outra pessoa ou entidade para benefício próprio ou de um terceiro.

<sup>52</sup> O tratamento favorável de amigos, associados nos negócios (compadrio) e família (nepotismo) na distribuição de recursos e cargos, independente de seus méritos objetivos.

<sup>53</sup> O processo de coerção, pelo qual uma pessoa ou instituição força outra parte a pagar em troca de fazer ou dizer algo, ou de não fazer ou não dizer algo.

<sup>54</sup> Um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um objetivo impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte. A forma mais comum de conluio é quando licitantes acordam entre si os preços e 'quem deve vencer'. A prática de conluio provavelmente envolve suborno pesado ou sua promessa a fim de induzir a outra parte a evitar o comportamento legítimo e esperado. Se isso trouxer um ganho a empresas e/ou pessoas físicas que participam dessa atividade, é corrupção.

## G5. Situação Jurídica e Direitos de Propriedade<sup>55</sup>

### Conceito

O projeto se baseia em uma estrutura jurídica aceita internacionalmente, cumpre as exigências estatutárias e habituais relevantes e dispõe das aprovações necessárias das devidas autoridades estaduais, locais e indígenas.

O projeto reconhece, respeita e apoia os direitos às terras, territórios e recursos, incluindo os direitos estatutários e tradicionais dos Povos Indígenas e de outros dentro das Comunidades e Outros Atores.<sup>56</sup> O Consentimento Prévio, Livre e Informado (conforme descrito em G5.2) dos devidos Titulares de Direitos de Propriedade foi obtido em todo estágio do projeto.

As atividades do projeto não levam a remoção ou realocação involuntária dos Titulares de Direitos de Propriedade de suas terras ou territórios nem os forçam a realocar atividades importantes para sua cultura ou meios de vida.<sup>57</sup> Qualquer remoção ou realocação proposta ocorre somente depois de se obter o Consentimento Prévio, Livre e Informado dos pertinentes Titulares de Direitos de Propriedade.

### Indicadores

#### **Respeito pelos direitos a terras, territórios e recursos, e Consentimento Prévio, Livre e Informado**

1. Descrever e mapear os direitos estatutários e habituais<sup>58</sup> de vitaliciedade/uso/acesso/gestão sobre terras, territórios e recursos na Zona do Projeto incluindo direitos individuais e coletivos e incluindo direitos sobrepostos ou conflitantes. Se for o caso, descrever medidas necessárias e adotadas pelo projeto para ajudar a garantir direitos estatutários. *Demonstrar* que todos os Direitos de Propriedade são reconhecidos, respeitados e apoiados.
2. *Demonstrar* com consultas e acordos documentados que
  - a. o projeto não usurpará sem autorização propriedade privada, propriedade da comunidade<sup>59</sup> ou propriedade do governo,

---

<sup>55</sup> 'Direitos de Propriedade' são definidos como direitos legais e habituais de posse/uso/acesso/gestão a terras, territórios e recursos, e 'Titulares de Direitos de Propriedade' são as entidades que possuem Direitos de Propriedade individuais ou coletivos.

<sup>56</sup> Princípios Fundamentais de Negócios e Direitos Humanos da ONU.

<sup>57</sup> Declaração da ONU sobre os Direitos de Povos Indígenas, Artigo 10. Convenção ILO 169, Artigo 16.

<sup>58</sup> 'Direitos tradicionais' às terras, territórios e recursos referem-se a padrões de uso comunitário da terra e seus recursos por longos períodos, de acordo com as leis tradicionais, valores, costumes e tradições de Povos Indígenas e comunidades locais, incluindo usos sazonais ou cíclicos, ao invés da titularidade formal das terras, territórios e recursos emitida pelo Estado. Manual Operacional do Banco Mundial, OP 4.10 – Povos Indígenas, Julho de 2005 <http://web.worldbank.org/external/default/main?Email=Y&contentMDK=20553653&menuPK=64701637&pagePK=64709096&piPK=64709108&theSitePK=502184>.

<sup>59</sup> Incluindo direitos coletivos, tanto habituais quanto legais, a terras, territórios e recursos tradicionalmente possuídos, ocupados ou de outro modo utilizados ou adquiridos por comunidades, seja tal propriedade formalmente registrada ou não. Diretrizes Voluntárias FAO sobre a Governança Responsável de Posse. Princípio 3.1.

- b. o Consentimento Prévio, Livre e Informado<sup>60</sup> foi obtido daqueles cujos direitos de propriedade são afetados pelo projeto por meio de um processo transparente e consensual.

Consentimento Prévio, Livre e Informado<sup>61</sup> é definido como:

- **'Livre'** significa sem coerção, intimidação, manipulação, ameaça e suborno;
- **'Prévio'** significa suficientemente antes de qualquer autorização ou início de atividades e respeitando as exigências de prazo de seus processos de tomada de decisão;
- **'Informado'** significa que são fornecidas informações que abrangem (pelo menos) os seguintes aspectos:
  - a. a natureza, o tamanho, o ritmo, a reversibilidade e o escopo de qualquer projeto ou atividade proposta;
  - b. o(s) motivo(s) ou a finalidade do projeto e/ou atividade;
  - c. a duração dos itens acima;
  - d. a localização de áreas que serão afetadas;
  - e. uma avaliação preliminar do provável impacto econômico, social, cultural e ambiental, incluindo riscos potenciais e o compartilhamento justo e equitativo de benefícios em um contexto que respeite o princípio da precaução;
  - f. as pessoas com probabilidade de se envolver na execução do projeto proposto (incluindo Povos Indígenas, equipe do setor privado, instituições de pesquisa, funcionários do governo e outros); e
  - g. procedimentos que podem estar implicados no projeto; e
- **'Consentimento'** significa que há a opção de negar consentimento e que as partes compreenderam isso razoavelmente.

<sup>60</sup> Em conformidade com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) 169. O seguinte manual pode ser utilizado para orientação sobre Consentimento Prévio, Livre e Informado: *Free, Prior and Informed Consent in REDD+: Principles and Approaches for Policy and Project Development*. (Anderson. 2011). Disponível em <http://www.recoftc.org>. Se povos não contatados forem localizados ou acreditar-se que estão localizados na área do projeto, seu direito a permanecer em isolamento deve ser respeitado, em conformidade com leis e recomendações locais, nacionais e internacionais. Exceto se convidadas a fazer contato, as entidades implementadoras não devem tomar parte em nenhuma atividade que possa impactar essas populações, incluindo atividades do projeto. Deve haver uma zona de buffer entre a área do projeto e a área na qual populações indígenas vivendo em isolamento voluntário residem ou acredita-se que residam. *Guidelines for the Protection of Indigenous Peoples in Voluntary Isolation and Initial Contact in the Amazon Region, the Gran Chaco and the Eastern Region of Paraguay*, Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas (OHCHR) e Agência Espanhola de Cooperação e Desenvolvimento Internacionais, Maio de 2012.

<sup>61</sup> *Definition of Free Prior and Informed Consent from International Workshop on Free, Prior and Informed Consent and Indigenous Peoples* (Janeiro de 2005), Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, Doc. ONU PFII/2005/WS.2/4, disponível em [http://www.un.org/esa/socdev/.../workshop\\_FPIC\\_ILO.doc](http://www.un.org/esa/socdev/.../workshop_FPIC_ILO.doc). É importante observar que consulta não significa o mesmo que consentimento. Consentimento Prévio, Livre e Informado é a decisão tomada por uma comunidade após uma consulta. Uma equipe do projeto deve receber o consentimento afirmativo dos pertinentes Titulares de Direitos de Propriedade antes do início de atividades do projeto. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Assembleia Geral da ONU, Deliberação adotada pela Assembleia Geral, 2 de outubro de 2007, A/RES/61/295, Artigos 32 (2), disponível em [www.un.org/esa/socdev.unpfii/documents/DRIPS\\_en.pdf](http://www.un.org/esa/socdev.unpfii/documents/DRIPS_en.pdf).

- Titulares de direitos coletivos devem ser capazes de participar através de seus próprios representantes escolhidos livremente e de instituições usuais ou outras seguindo um processo transparente para obter seu consentimento prévio, livre e informado que eles tiverem definido.
- c. restituição ou compensação apropriada foi alocada a quaisquer partes cujas terras foram ou serão afetadas pelo projeto.<sup>62</sup>
3. *Demonstrar* que as atividades do projeto não levam a remoção ou realocação involuntária dos Titulares de Direitos de Propriedade de suas terras ou territórios nem os forçam a realocar atividades importantes para sua cultura ou meios de vida. Se qualquer realocação de habitação ou atividades ocorrer dentro dos termos de um acordo, os proponentes do projeto devem *demonstrar* que o acordo foi feito com o Consentimento Prévio, Livre e Informado daqueles envolvidos e que inclui disposições para compensação justa e razoável.<sup>63</sup>
  4. Identificar eventuais atividades ilegais que poderiam afetar os impactos do projeto sobre o clima, a comunidade ou a biodiversidade (ex., abate ilegal) que ocorrem na Zona do Projeto e descrever medidas necessárias e adotadas para reduzir essas atividades de maneira que os benefícios do projeto não sejam derivados de atividades ilegais.<sup>64</sup>
  5. Identificar quaisquer conflitos ou disputas contínuas ou não resolvidas sobre direitos a terras, territórios e recursos, bem como disputas que foram resolvidas durante os últimos vinte anos quando esses registros existirem ou pelo menos durante os últimos dez anos. Se for o caso, descrever as medidas necessárias e adotadas para resolver conflitos ou disputas.<sup>65</sup> *Demonstrar* que nenhuma atividade é executada pelo projeto que pudesse prejudicar o resultado de uma disputa relevante não solucionada para o projeto sobre terras, territórios e recursos na Zona do Projeto.

### **Situação Jurídica**

6. Submeter uma lista de todas as leis<sup>66</sup> e regulamentos nacionais e locais do país hospedeiro que sejam relevantes para as atividades do projeto. Fornecer garantia de que o projeto cumpre as

---

<sup>62</sup> A compensação deve incluir o custo financeiro e não financeiro da perda de terras, por exemplo perda de cultura ou perda de oportunidade de negócio. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Artigo 10. Artigo 28.

<sup>63</sup> Em conformidade com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e ILO 169. O Artigo 28 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas indica que, exceto se acordado de outro modo, a compensação deve ser na forma de terras, territórios ou recursos equivalentes em termos de qualidade, tamanho e situação legal àqueles tomados. Quando tal compensação não estiver disponível, a compensação monetária é apropriada.

<sup>64</sup> Se o projeto permitir que atividades anteriormente ilegais tornem-se “legais” por meio de leis apropriadas e outros meios, os benefícios dessas atividades podem ser considerados para a análise de benefícios líquidos em CL2, CM2 e B2.

<sup>65</sup> Diretrizes Voluntárias FAO sobre a Governança Responsável de Posse. Princípio 25.1.

<sup>66</sup> As Leis locais incluem todas as normas ditadas por órgãos governamentais cuja jurisdição é menor do que o âmbito nacional, tais como normas departamentais, municipais e costumeiras.

referidas leis e regulamentos e, quando pertinente, demonstrar como o cumprimento é alcançado.

7. Documento que o projeto possui aprovação das autoridades apropriadas, incluindo as autoridades formais e/ou tradicionais estabelecidas, conforme habitualmente exigido pelas Comunidades.
8. Demonstrar que o(s) Proponente(s) do Projeto possuem a capacidade incondicional, incontroversa e desimpedida de reivindicar que o projeto gerará ou gerou ou causará ou causou os benefícios sobre o clima<sup>67</sup>, a comunidade e a biodiversidade.
9. Identificar os benefícios comercializáveis do projeto para o clima, a comunidade e a biodiversidade e especificar como a dupla contabilidade é evitada, particularmente para compensações vendidas no mercado voluntário e geradas em um país que participa de um mecanismo de conformidade.

---

<sup>67</sup> Corresponde ao 'Direito de Uso' definido por VCS. O Direito de Uso pode ser concedido ao(s) Proponente(s) do Projeto nas seguintes circunstâncias: 1) Um direito de uso decorrente ou concedido por estatuto, regulamento ou decreto por autoridade competente. 2) Um direito de uso previsto por lei. 3) Um direito de uso decorrente de direito estatutário, contratual ou de propriedade à planta, equipamento ou processo que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE (quando tal direito incluir o direito de utilizar tais reduções ou remoções e o Proponente do Projeto não tiver alienado tal direito de uso).

4) Um direito de uso decorrente de direito estatutário, contratual ou de propriedade à terra, vegetação ou ao processo de conservação ou gestão que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE (quando tal direito incluir o direito de utilizar tais reduções ou remoções e o Proponente do Projeto não tiver alienado tal direito de uso). 5) Um acordo exequível e irrevogável com o titular do direito estatutário, contratual ou de propriedade sobre a planta, equipamento ou processo que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE que atribui ao proponente do projeto o direito de uso. 6) Um acordo exequível e irrevogável com o titular do direito estatutário, contratual ou de propriedade sobre a terra, vegetação ou processo de conservação ou gestão que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE que atribui ao proponente do projeto o direito de uso. (VCS Versão 3, Documento de Exigências, 8 de março de 2012. <http://www.v-c-s.org/sites/v-c-s.org/files/VCS%20Standard,%20v3.0.pdf>)

## SEÇÃO CLIMA

Esta seção é usada para demonstrar os benefícios climáticos líquidos positivos de um projeto e não para reivindicar unidades de reduções e remoções de emissões de gases de efeito estufa (GEE)<sup>68</sup> que podem ser utilizadas como compensações. Esta seção não é obrigatória<sup>69</sup> para projetos que tenham satisfeito as exigências de um Programa de GEE reconhecido.<sup>70</sup>

### CL1. Cenário do Clima na Ausência de Projeto

#### Conceito

As estimativas do total de emissões de GEE na Área do Projeto no cenário de uso da terra na ausência do projeto são descritas.

#### Indicadores

1. Estimar o total de emissões de GEE dentro da Área do Projeto no cenário de uso da terra na ausência do projeto (descrito em G2) utilizando uma abordagem metodológica Aprovada<sup>71</sup> ou Defensável<sup>72</sup>. O cronograma para esta análise é o período de contabilidade de GEE do projeto ou a duração do projeto.<sup>73</sup> No cenário de ausência do projeto, é permitido para a análise excluir emissões de GEE de fontes tais como queima de biomassa, combustão de combustível fóssil, fertilizantes sintéticos e excluir emissões de GEE que não sejam CO<sub>2</sub>, tais como gases CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O, nos casos em que isto puder ser justificado como conservador. A análise das emissões ou

<sup>68</sup> Gases de efeito estufa são definidos como componentes gasosos da atmosfera que captam calor infravermelho e contribuem para o efeito estufa do planeta Terra. Além do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), importantes GEE relacionados a florestas incluem o metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O).

<sup>69</sup> O Nível Ouro opcional para adaptação a mudanças climáticas GL1 pode ser usado se o projeto for elegível a uma renúncia da Seção Clima CL1-4.

<sup>70</sup> Uma lista de Programas de GEE reconhecidos pela CCBA está publicada no website da CCBA ([www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)). Veja também as Regras para Uso dos Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade.

<sup>71</sup> Metodologias aprovadas são aquelas aprovadas por programas de GEE reconhecidos pela CCBA.

<sup>72</sup> Uma abordagem metodológica 'Defensável' segue a orientação da boa prática que inclui procedimentos para delinear as condições sob as quais a abordagem metodológica pode ser aplicada: definir a área do projeto; estimar taxas projetadas de mudança de cobertura de terras nos cenários com e sem projeto; estimar de maneira conservadora as emissões e remoções de GEE na ausência de projeto; monitorar emissões de GEE durante o tempo de duração do projeto; definir tipos de potencial de vazamento causados por atividades do projeto; e estimar de maneira conservadora as emissões de vazamento esperadas em um cenário com projeto. Deve-se também observar os princípios de relevância, integridade, consistência, transparência e conservadorismo para a contabilidade de carbono baseada na terra; tais como as Diretrizes do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas de 2006 para Inventários Nacionais de GEE para Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra (IPCC 2006 GL for AFOLU) e Requisitos AFOLU do Padrão de Carbono Verificado. O princípio de conservação significa que, nos casos em que a contabilidade se basear em pressupostos, valores e procedimentos com alto grau de incerteza, a opção mais conservadora na faixa biológica deverá ser escolhida de maneira a não se superestimarem as remoções de GEE ou as emissões de GEE.

<sup>73</sup> Em alguns casos, o tempo de duração do projeto pode ser mais longo do que o período de contabilidade de GEE do projeto.

remoções de GEE deve incluir compartimentos de carbono<sup>74</sup> que se espera aumentarão significativamente<sup>75</sup> no cenário de ausência do projeto.

---

<sup>74</sup> Compartimentos de carbono são definidos como um reservatório de carbono. Um sistema que tem a capacidade de acumular ou liberar carbono. Compartimentos de Carbono são medidos em termos de massa (ex., toneladas métricas de carbono). Os principais compartimentos de carbono relacionados com projetos florestais são: biomassa viva (incluindo componentes acima e abaixo do solo, i.e., raízes), biomassa morta, solo e produtos madeiros.

<sup>75</sup> Que podem anular o benefício positivo líquido.

## CL2. Impactos Climáticos Líquidos Positivos

### Conceito

O projeto reduz emissões de GEE durante o projeto a partir de atividades do projeto dentro da área do projeto.

### Indicadores

1. Estimar o total de emissões de GEE esperadas de atividades de uso da terra dentro da área do projeto no cenário de uso da terra com projeto, utilizando uma abordagem metodológica Aprovada ou Defensável. Esta estimativa deve se basear em pressupostos claramente definidos e defensáveis sobre mudanças em emissões de GEE no cenário com projeto durante o projeto ou durante o período de contabilidade de GEE do projeto. A estimativa de emissões de GEE deve incluir emissões não-CO<sub>2</sub>, tais como CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O (em termos de CO<sub>2</sub> equivalente<sup>76</sup>), e emissões de GEE de fontes tais como queima de biomassa, combustão de combustível fóssil, uso de fertilizantes sintéticos e decomposição de espécies N-fixantes, etc., caso essas fontes de emissões de GEE tenham cumulativamente a probabilidade de responder por mais de 20% do total de emissões de GEE esperadas do projeto no cenário com projeto.<sup>77</sup>
2. *Demonstrar* que o impacto climático líquido do projeto é positivo. O impacto climático líquido do projeto é a diferença entre o total de emissões ou remoções de GEE no cenário de ausência do projeto (incluindo emissões de GEE de CO<sub>2</sub> e não-CO<sub>2</sub>) e o total de emissões ou remoções de GEE resultantes de atividades do projeto, menos eventuais impactos climáticos negativos fora da área do projeto relacionados ao projeto ('Vazamento', veja CL3).

---

<sup>76</sup> CO<sub>2</sub>-equivalente é a unidade de medida universal utilizada para indicar o potencial de aquecimento global (PAG) de cada um dos sete gases de efeito estufa. É utilizado para avaliar os impactos da emissão (ou das emissões evitadas) de diferentes gases de efeito estufa. Sobre o potencial de aquecimento global de GEE importantes, veja as decisões pertinentes da Diretoria da MDL ou o Padrão de Carbono Verificado.

<sup>77</sup> Fontes de GEE podem ser excluídas desta estimativa nos casos em que as emissões cumulativas dessas fontes forem inferiores a 20% da emissão total de GEE esperada do projeto no cenário com projeto. Para determinar quais fontes podem ser excluídas, as fontes são classificadas por ordem de sua contribuição relativa para o total de emissões de GEE no cenário com projeto, iniciando com a menor fonte e adicionando-se até que o nível cumulativo total de 20% seja alcançado (i.e., fontes de GEE com a menor contribuição cumulativa até 20% podem ser excluídas da estimativa). O limite de 20% foi adotado como um limite razoável para demonstração dos benefícios climáticos líquidos para que não seja necessário medir fontes de emissões se cumulativamente elas forem nitidamente inferiores a esse nível. A seguinte ferramenta da Diretoria da MDL pode ser usada como orientação para classificar fontes de emissões de GEE: [http://cdm.unfccc.int/EB/031/eb31\\_repan16.pdf](http://cdm.unfccc.int/EB/031/eb31_repan16.pdf)



### CL3. Impactos Climáticos fora da Área do Projeto ('Vazamentos')

#### Conceito

Aumentos de emissões de GEE que ocorrerem fora da área do projeto causados por atividades do projeto ('Vazamento') são avaliados, mitigados e contabilizados na demonstração dos impactos climáticos líquidos.

#### Indicadores

1. Determinar os tipos de Vazamentos<sup>78</sup> esperados e estimar potenciais aumentos nas emissões de GEE devido a atividades do projeto utilizando uma abordagem metodológica Aprovada ou Defensável. Quando pertinente, definir e justificar onde é mais provável que ocorram Vazamentos.
2. Descrever as medidas tomadas para mitigar Vazamentos.
3. Emissões não-CO<sub>2</sub> devem ser incluídas se tiverem o potencial de responder por mais de 20% do total de emissões de Vazamentos (em termos de CO<sub>2</sub>-equivalente) após os procedimentos para incluir ou excluir emissões não-CO<sub>2</sub> descritas em CL 2.1.

---

<sup>78</sup> As seguintes ferramentas podem ser usadas para melhor explicação e esclarecimento sobre vazamentos: A Seção 4.6.1 dos Requisitos de VCS AFOLU (<http://www.v-c-s.org/sites/v-c-s.org/files/AFOLU%20Requirements%2C%20v3.4.pdf>) e/ou relatório IPCC LULUCF ([http://www.ipcc.ch/ipccreports/sres/land\\_use/index.php?idp=71](http://www.ipcc.ch/ipccreports/sres/land_use/index.php?idp=71)) podem ser utilizados.

## CL4. Monitoramento do Impacto Climático

### Conceito

O monitoramento do impacto climático avalia mudanças (dentro e fora da Área do Projeto) em compartimentos de carbono, emissões do projeto e emissões de GEE não-CO<sub>2</sub> relacionadas ao projeto, se pertinentes, resultantes de atividades do projeto.

### Indicadores

1. Desenvolver e implementar um plano para monitorar mudanças em relevantes compartimentos de carbono, GEE não-CO<sub>2</sub> e fontes de emissões e vazamentos (conforme definido em CL1, CL2 e CL3)<sup>79</sup> utilizando uma abordagem metodológica Aprovada ou Defensável e seguindo a frequência definida de monitoramento de parâmetros definidos. As fontes de emissões a monitorar devem incluir quaisquer fontes que se espera que contribuirão cumulativamente com mais de 20% do total de emissões de GEE no cenário com projeto (Veja a nota de rodapé a CL2.1). Onde a abordagem metodológica utilizada para estimar vazamento em CL3 exigir monitoramento, esse vazamento deverá ser monitorado.
2. Disseminar o plano de monitoramento e quaisquer resultados do monitoramento conduzido em conformidade com o plano de monitoramento, assegurando que sejam disponibilizados publicamente na internet e que resumos sejam comunicados às Comunidades e Outros Atores pelos meios apropriados.

---

<sup>79</sup> Deve-se buscar sinergias com o monitoramento da biodiversidade, tal como o monitoramento de mudanças em habitats.

## Critério Opcional

### GL1. Benefícios da Adaptação às Mudanças Climáticas

#### Conceito

O projeto proporciona apoio significativo para ajudar as Comunidades e/ou a biodiversidade a adaptar-se aos impactos das mudanças climáticas. As estratégias para ajudar as Comunidades e a biodiversidade a adaptar-se às mudanças climáticas estão identificadas e implementadas.<sup>80</sup>

#### Indicadores

1. Identificar prováveis cenários e impactos de variabilidade climática e de mudanças climáticas regionais ou subnacionais, utilizando estudos disponíveis<sup>81</sup>, e identificar mudanças potenciais no cenário de uso da terra local em virtude desses cenários de mudanças climáticas na ausência do projeto.
2. Demonstrar que mudanças climáticas atuais ou previstas estão tendo ou potencialmente terão um impacto sobre o bem-estar de Comunidades<sup>82</sup> e/ou a situação de conservação da biodiversidade<sup>83</sup> na Zona do Projeto e nas regiões adjacentes.

<sup>80</sup> Deve-se levar em consideração Comunidades e biodiversidade que possam ser mais vulneráveis aos impactos negativos dessas mudanças em virtude, por exemplo, de: vulnerabilidade de culturas chave ou sistemas de produção a mudanças climáticas; falta de diversidade de recursos de meios de vida e inadequados recursos, instituições e capacidade de desenvolver novas estratégias de meios de vida; e elevados níveis de ameaça à sobrevivência de espécies devido à fragmentação de habitats. As estratégias para ajudar comunidades locais e a biodiversidade a adaptar-se às mudanças climáticas podem incluir a diversificação de receitas e de estratégias de meios de vida; o fortalecimento de organizações comunitárias e de sistemas de segurança social; a manutenção de serviços valiosos para o ecossistema, tais como regulação hidrológica, polinização, controle de pragas e fertilidade do solo; e a expansão da conectividade de habitats em uma distribuição de tipos de habitats e climas.

<sup>81</sup> As seguintes ferramentas podem ser utilizadas: *Climate Change Knowledge Portal* ([http://sdwebx.worldbank.org/climateportal/index.cfm?page=global\\_map](http://sdwebx.worldbank.org/climateportal/index.cfm?page=global_map)) *Climate Change Wizard* (<http://www.climatewizard.org/>); *Water World* (<http://www.policysupport.org/waterworld>), etc.

<sup>82</sup> O(s) Proponente(s) do Projeto pode(m) demonstrar, por exemplo, evidência de redução no acesso a serviços de ecossistema importantes para os meios de vida e o bem-estar geral das comunidades. Modelos de mudanças climáticas tais como *Costing Nature* (<http://www.policysupport.org/costingnature>), que detalham os efeitos previstos sobre esses serviços de ecossistema, tais como água doce, e avaliações participativas, podem ser usados para demonstrar impactos antecipados às comunidades.

<sup>83</sup> O(s) Proponente(s) do Projeto pode(m) demonstrar evidências de uma mudança na distribuição, fenologia ou comportamento de espécies encontradas dentro da Zona do Projeto. Para a mudança na distribuição, os Proponentes do Projeto devem demonstrar que a mudança afeta a distribuição inteira da espécie e não apenas um subgrupo da distribuição (que poderia ser parte de uma variação natural e compensação pelos ganhos em outras partes da distribuição da espécie). Alternativamente, os Proponentes do Projeto podem demonstrar antecipadamente mudanças negativas na distribuição de uma ou mais espécies encontradas na área do projeto usando técnicas de modelagem. A ferramenta de modelagem recomendada é o *Maxent*, porque é fácil de implementar e utilizar (<http://www.cs.princeton.edu/~schapire/maxent/>). Climatologias recomendadas são IPCC4 A1 ou cenários A2, GCMs de alta resolução de Hadley ou do Japão, na escala de 1 km (também disponíveis na internet em <http://www.worldclim.org>). A melhor prática é ter essa análise realizada por um pesquisador que tenha publicado sobre a modelagem de distribuição de clima e espécies usando o Maxent na literatura científica.

3. Descrever medidas necessárias e adotadas para ajudar as Comunidades e/ou a biodiversidade a adaptar-se aos prováveis impactos das mudanças climáticas com base no modelo causal que explica como as atividades do projeto alcançarão os benefícios de adaptação previstos do projeto.
4. Incluir indicadores para benefícios de adaptação para as Comunidades e/ou a biodiversidade no plano de monitoramento. *Demonstrar* que as atividades do projeto ajudam as Comunidades<sup>84</sup> e/ou a biodiversidade<sup>85</sup> a adaptar-se aos prováveis impactos das mudanças climáticas. A avaliação dos impactos das atividades do projeto sobre as Comunidades deve incluir uma avaliação dos impactos pelas Comunidades afetadas.

---

<sup>84</sup> Onde espera-se que as comunidades passem, ou estejam passando, por diminuições no acesso a recursos naturais por causa das mudanças climáticas, o(s) Proponente(s) do Projeto deve(m) demonstrar que as atividades irão possivelmente diminuir a dependência das Comunidades destes recursos naturais. Por exemplo, onde o acesso à água limpa for afetado pelas mudanças climáticas, um projeto pode melhorar o manejo hídrico para eficiência máxima, ou fornecer métodos alternativos de cultivo ou produtos agrícolas que exijam menos água. As atividades do projeto também podem auxiliar as Comunidades a adaptarem-se a novos calendários de plantio e colheita, para garantir produção máxima. Outras assistências de adaptação às mudanças climáticas podem envolver o auxílio às Comunidades a se prepararem para ‘eventos extremos’, tais como enchentes, secas e deslizamentos de terra.

<sup>85</sup> Onde uma mudança real de distribuição ou fenologia de uma espécie é identificada, o(s) Proponente(s) do Projeto deve(m) demonstrar que as atividades do projeto irão contribuir significativamente para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Exemplos incluem: criar um habitat adequado em uma área que está se tornando climaticamente adequada para a espécie que está perdendo seu habitat climaticamente adequado em outras partes de sua distribuição, e promover fontes silvestres de alimento para uma espécie que está sofrendo declínio populacional por causa de desencontros temporais entre necessidades de alimento e disponibilidade do mesmo, associados à mudança do clima (como o início da primavera relacionado à vegetação ou insetos). Onde um impacto na distribuição modelada é demonstrado, os proponentes do projeto devem demonstrar que o projeto contribui de forma significativa para aumentar a habilidade da espécie em ocupar novas áreas ou criar habitats em áreas para as quais a espécie está migrando.

## SEÇÃO COMUNIDADES

### CM1. Cenário das Comunidades na Ausência de Projeto

#### Conceito

As condições originais de bem-estar<sup>86</sup> das Comunidades e as mudanças esperadas no cenário de uso da terra na ausência de projeto são descritas.

#### Indicadores

1. Descrever as Comunidades no início do projeto e as mudanças significativas para as comunidades no passado, incluindo informações de bem-estar e quaisquer características das comunidades.<sup>87</sup> Descrever a diversidade social, econômica e cultural<sup>88</sup> dentro das Comunidades e as diferenças e interações entre os Grupos Comunitários.
2. Avaliar se a Zona do Projeto inclui algum dos seguintes atributos de Alto Valor para Conservação (High Conservation Values – HCV)<sup>89</sup> relacionados ao bem-estar das comunidades<sup>90</sup> e descrever os atributos qualificativos de quaisquer HCV identificados:
  - a. Áreas que fornecem serviços ecossistêmicos cruciais;<sup>91</sup>
  - b. Áreas que são fundamentais para os meios de vida das Comunidades;<sup>92</sup> e
  - c. Áreas que são cruciais para a identidade cultural tradicional das Comunidades.<sup>93</sup>

Identificar as áreas que precisam ser geridas para manter ou aperfeiçoar os HCVs identificados.

---

<sup>86</sup> ‘Bem-estar’ é definido como a experiência de qualidade de vida das pessoas e pode incluir dimensões ambientais, sociais, econômicas, psicológicas, espirituais e médicas. A melhoria do bem-estar pode incluir o fornecimento de oportunidades, a garantia e melhora da segurança e o empoderamento (veja a estrutura de combate à pobreza do Banco Mundial adaptada do REDD+ disponível aqui: <http://www.mdpi.com/1999-4907/4/2/296>).

<sup>87</sup> As características das Comunidades podem incluir língua, mitologia, história, cultura, sistemas de meios de vida, estruturas tradicionais de autoridade, instituições, práticas e valores compartilhados, relacionamentos com locais específicos com significação histórica, cultural ou espiritual, relacionamentos com os recursos naturais ou outras instituições tradicionais e regras que regem o uso de recursos e áreas.

<sup>88</sup> Incluindo por situação econômica, gênero, idade, etnia, etc.

<sup>89</sup> Tais atributos de alto valor para conservação baseiam-se naqueles definidos pela Rede de Recursos de Atributos de Alto Valor para Conservação (HCV) <http://hcvnetwork.org/>. Há ajuda prática para o uso de HCV em cada região, incluindo documentos com diretrizes genéricas (Kits de Ferramentas) e páginas dos países.

<sup>90</sup> Observe que os atributos de Alto Valor para Conservação mais relacionados à biodiversidade são tratados em B1.

<sup>91</sup> Tais como serviços hidrológicos, controle de erosão, controle de incêndios.

<sup>92</sup> Tais como alimentos, combustível, pastagens, remédios ou materiais de construção essenciais, sem alternativas prontamente disponíveis.

<sup>93</sup> Tais como áreas com significação cultural, ecológica, econômica ou religiosa identificadas juntamente com as comunidades.

3. Descrever as mudanças esperadas nas condições de bem-estar e outras características das Comunidades no cenário de uso da terra na ausência de projeto, incluindo o impacto de prováveis mudanças em todos os serviços ecossistêmicos na Zona do Projeto identificadas como importantes para as Comunidades.

## CM2. Impactos Líquidos Positivos para as Comunidades

### Conceito

O projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar das Comunidades e Grupos Comunitários aí incluídos ao longo do tempo de duração do projeto. O projeto mantém ou aumenta os Atributos de Alto Valor para Conservação na Zona do Projeto que sejam importantes para o bem-estar das Comunidades.

### Indicadores

1. Usar metodologias<sup>94</sup> adequadas para estimar os impactos<sup>95</sup>, incluindo benefícios, custos e riscos previstos e reais, diretos e indiretos para cada um dos Grupos Comunitários identificados (em G1.5) resultantes das atividades do projeto no cenário com projeto. A estimativa dos impactos deve incluir mudanças no bem-estar devido às atividades do projeto e uma avaliação dos impactos pelos Grupos Comunitários afetados.<sup>96</sup> Essa estimativa deve basear-se em suposições claramente definidas e suposições defendíveis sobre as mudanças no bem-estar<sup>97</sup> dos Grupos Comunitários no cenário com projeto, incluindo possíveis impactos das mudanças em todos os serviços ecossistêmicos identificados como importantes para as Comunidades (incluindo recursos hídricos e solos) ao longo do tempo de duração do projeto.
2. Descrever as medidas necessárias e *adotadas* para mitigar quaisquer impactos negativos no bem-estar dos Grupos Comunitários para a manutenção ou melhoria dos atributos de Alto Valor para Conservação (identificados em CM1.2) consistentes com o princípio da precaução.<sup>98</sup>
3. *Demonstrar* que os impactos líquidos no bem-estar do projeto são positivos para todos os Grupos Comunitários<sup>99</sup> em comparação às condições de bem-estar esperadas no cenário de uso da terra na ausência de projeto (descrito em CM1).
4. *Demonstrar* que nenhum atributo de Alto Valor para Conservação (identificado em CM1.2) é negativamente afetado pelo projeto.

---

<sup>94</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias adequadas: *Social and Biodiversity Impact Assessment Manual* (Richards e Panfil, 2011). Disponível em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org).

<sup>95</sup> 'Impactos' incluem benefícios, custos e riscos, incluindo os que são diretos e indiretos e aqueles relacionados com aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos e com os direitos a terras, territórios e recursos. Os custos incluem aqueles relacionados a responsabilidades e também custos de oportunidades. Observe que o termo 'benefícios' se refere a impactos positivos e a expressão 'custos e riscos' equivale a impactos negativos.

<sup>96</sup> Inclui os tipos e a grandeza dos impactos.

<sup>97</sup> Restringindo a avaliação ao Bem-Estar baseado em atividades que cumpram com leis estatutárias ou que estejam em conformidade com direitos tradicionais.

<sup>98</sup> O 'princípio da precaução' é definido no Preâmbulo da *Convenção da Diversidade Biológica* (1992): '(...) quando exista ameaça de sensível redução ou perda de diversidade biológica, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça.'

<sup>99</sup> Pode-se fazer uma exceção se um Grupo Comunitário não for significativamente afetado pelo projeto ou não participar dele. Nesse caso, os impactos líquidos no Bem-Estar não podem ser negativos para tal grupo.

### CM3. Impactos sobre Outros Atores

#### Conceito

As atividades do projeto pelo menos 'não prejudicam' o bem-estar de Outros Atores.<sup>100</sup>

#### Indicadores

1. Identificar quaisquer possíveis impactos positivos e negativos que as atividades do projeto possam causar no bem-estar de Outros Atores.
2. Descrever as medidas necessárias e *adotadas* para mitigar os impactos negativos de bem-estar sobre Outros Atores.
3. Demonstrar que as atividades do projeto não resultam em impactos líquidos negativos para o bem-estar de Outros Atores.

---

<sup>100</sup> Restringindo a avaliação ao Bem-Estar baseado em atividades que cumpram com leis estatutárias ou que estejam em conformidade com direitos tradicionais.



## CM4. Monitoramento dos Impactos sobre as Comunidades

### Conceito

O monitoramento dos impactos sobre as Comunidades estima mudanças no bem-estar resultantes das atividades do projeto para os Grupos Comunitários e Outros Atores.

### Indicadores

1. Desenvolver e implementar um plano de monitoramento que identifique as variáveis das comunidades<sup>101</sup> a ser monitoradas, Comunidades, Grupos Comunitários e Outros Atores a ser monitorados, os tipos de medições, os métodos de amostragem e a frequência do monitoramento e da preparação de relatórios.<sup>102</sup> As variáveis de monitoramento devem estar diretamente vinculadas aos objetivos do projeto para as Comunidades e Grupos Comunitários e aos produtos, resultados e impactos previstos identificados no modelo causal do projeto relacionado ao bem-estar das Comunidades (descrito em G1.8). O monitoramento deve estimar impactos diferenciados, incluindo benefícios, custos e riscos para cada um dos Grupos Comunitários e deve incluir uma avaliação por Grupo Comunitário afetado.<sup>103</sup>
2. Desenvolver e implementar um plano de monitoramento para estimar a efetividade das medidas tomadas para manter ou melhorar todos os atributos de Alto Valor para Conservação relacionados ao bem-estar das comunidades.
3. Divulgar o plano de monitoramento e quaisquer resultados do monitoramento realizado de acordo com o plano de monitoramento, garantindo que estejam publicamente disponíveis na internet e que seus resumos sejam comunicados às Comunidades e Outros Atores pelos meios adequados.

---

<sup>101</sup> Possíveis variáveis podem incluir, mas não se limitam a: renda, geração de emprego, saúde, acesso a mercados, escolas, segurança alimentar e educação.

<sup>102</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias de monitoramento adequadas: *Social and Biodiversity Impact Assessment Manual* (Richards e Panfil, 2011). Disponível em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org).

<sup>103</sup> A avaliação dos Grupos Comunitários afetados pode ser realizada através de uma oportunidade documentada para receber feedback das Comunidades e Grupos Comunitários como parte de uma valoração rural participativa, reuniões comunitárias ou algum outro processo.

## Critério Opcional

### GL2. Benefícios Excepcionais para as Comunidades

#### Conceito

O projeto é liderado por Pequenos Produtores/Comunidades e implementado nas terras que possuem ou cultivam e/ou é explicitamente 'pró-pobre' em termos de benefícios voltados para as comunidades mais pobres do mundo.

O projeto proporciona benefícios equitativos de bem-estar aos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade<sup>104</sup>, incluindo benefícios a curto e em longo prazo e melhoria da segurança e empoderamento dos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade. Arranjos institucionais e governança adequados foram utilizados para permitir participação integral e efetiva dos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade na tomada de decisões, implementação e gerenciamento do projeto e isso permitiu o gerenciamento de riscos relacionados ao agrupamento de Pequenos Produtores/Membros da Comunidade em larga escala.

Os benefícios de bem-estar são compartilhados equitativamente e não apenas com os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade, mas também entre os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade, garantindo que os benefícios equitativos cheguem também a domicílios mais marginalizados e/ou vulneráveis e aos indivíduos dentro deles.

#### Indicadores

1. a. Demonstrar que os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade ou Comunidades possuem ou têm direitos estatutários ou tradicionais, individuais ou coletivos de manejo da terra na Área do Projeto. Os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade ou Comunidades têm direito de exigir que suas atividades gerem ou tenham gerado ou causem os benefícios do projeto sobre o clima, a comunidade e a biodiversidade.  
  
OU  
  
b. Demonstrar que a Zona do Projeto está em um país com baixo nível de desenvolvimento humano OU em uma área administrativa de um país com médio ou alto desenvolvimento humano na qual pelo menos 50% dos domicílios dentro das Comunidades esteja abaixo da linha de pobreza nacional.
2. *Demonstrar* que o projeto gera benefícios líquidos positivos a curto<sup>105</sup> e em longo prazo no bem-estar dos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade. Incluir indicadores dos impactos no bem-estar dos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade no plano de monitoramento. A estimativa dos impactos deve incluir mudanças no bem-estar devido às atividades do projeto e uma avaliação dos impactos pelos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade afetados.

<sup>104</sup> Pequenos Produtores/Membros da Comunidade são definidos como domicílios dentro das Comunidades que participem ativamente do projeto.

<sup>105</sup> Incluindo benefícios significativos que comecem a fluir para os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade em um período suficientemente curto para proporcionar incentivos que tenham mais peso que os custos e riscos da participação.

3. Identificar, através de um processo participativo, os riscos para os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade por participar no projeto, incluindo aqueles relacionados a concessões em termos de segurança alimentar, perda de terras, perda de produção e adaptação a mudanças climáticas a curto e em longo prazo. Explicar como o projeto foi desenvolvido para evitar tais concessões e as medidas tomadas para gerenciar os riscos identificados. Incluir indicadores dos riscos para os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade no plano de monitoramento.
4. Identificar os Grupos Comunitários marginalizados e/ou vulneráveis.<sup>106</sup> *Demonstrar* que o projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar de todos os Grupos Comunitários marginalizados e/ou vulneráveis identificados. *Demonstrar* que quaisquer barreiras ou riscos que possam impedir que os benefícios cheguem aos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade marginalizados e/ou vulneráveis foram identificados e administrados. *Demonstrar* que se tomaram medidas para identificar quaisquer Pequenos Produtores/Membros da Comunidade marginalizados e/ou vulneráveis cujo bem-estar possa ser negativamente afetado pelo projeto e que se tomaram medidas para evitar tais impactos ou para mitigá-los se forem inevitáveis.
5. *Demonstrar* que o projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar das mulheres e que as mulheres participam ou influem na tomada de decisões e incluir indicador dos impactos sobre as mulheres no plano de monitoramento.
6. Descrever a concepção e implementação de um mecanismo de compartilhamento de benefícios, demonstrando que os Pequenos Produtores/Membros da Comunidade participaram de maneira integral e efetiva na definição do processo de tomada de decisões e do mecanismo de distribuição para o compartilhamento de benefícios e demonstrando transparência, inclusive sobre os fundos e custos do projeto, além da distribuição de benefícios.
7. Explicar como informações relevantes e adequadas sobre os benefícios, custos e riscos previstos e reais foram comunicadas aos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade e fornecer evidências que as informações sejam entendidas.
8. Descrever as estruturas de governança e implementação do projeto e quaisquer estruturas de autogovernança ou outras estruturas utilizadas para o agrupamento de Pequenos Produtores/Membros da Comunidade e demonstrar que permitem participação integral e efetiva dos Pequenos Produtores/Membros da Comunidade na tomada de decisões e implementação do projeto.

---

<sup>106</sup> Pessoas ou grupos 'marginalizados' são aqueles que têm pouca ou nenhuma influência nos processos de tomada de decisões. A marginalização pode estar relacionada a uma gama de fatores, incluindo idade, gênero, etnia, nível socioeconômico e religião. Pessoas ou grupos 'vulneráveis' são aqueles que não têm acesso garantido aos bens sobre os quais meios de vida garantidos se constroem (sociopolíticos, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos) e com alta exposição a tensões e choques externos (incluindo mudanças climáticas). Portanto, têm muita sensibilidade e pouca capacidade de adaptação para ajustar-se como resposta a mudanças reais ou esperadas. A dependência florestal pode ser um fator importante que afete a vulnerabilidade, particularmente se o próprio projeto pode alterar o acesso aos recursos florestais. Em muitas situações, a marginalização agrava a vulnerabilidade, como por exemplo na marginalização por gênero.

9. *Demonstrar* como o projeto está desenvolvendo a capacidade de Pequenos Produtores/Membros da Comunidade e as organizações ou instituições locais relevantes a participar efetiva e ativamente da concepção, implementação e gestão do projeto.

## SEÇÃO BIODIVERSIDADE

### B1. Biodiversidade no Cenário de Ausência de Projeto

#### Conceito

As condições originais de biodiversidade na Zona do Projeto e as mudanças esperadas no cenário de uso da terra na ausência de projeto são descritas.

#### Indicadores

1. Descrever a biodiversidade na Zona do Projeto no início do projeto e ameaças a tal biodiversidade, utilizando metodologias adequadas.
2. Avaliar se a Zona do Projeto inclui algum dos seguintes atributos de Alto Valor para Conservação (High Conservation Values – HCV) relacionados à biodiversidade e descrever os atributos qualificativos de quaisquer HCV identificados:<sup>107</sup>
  - a. Concentrações global, regional ou nacionalmente significativas de valores de biodiversidade:
    - i. áreas protegidas;<sup>108</sup>
    - ii. espécies ameaçadas;<sup>109</sup>
    - iii. espécies endêmicas;<sup>110</sup>
    - iv. áreas que abrigam concentrações significativas de uma espécie em qualquer período de seu ciclo de vida.<sup>111</sup>

<sup>107</sup> Tais atributos de Alto Valor para Conservação baseiam-se naqueles definidos pela Rede de Recursos de Atributos de Alto Valor para Conservação (HCV) (<http://hcvnetwork.org/>), onde há ajuda prática para o uso de HCV em cada região, incluindo documentos com diretrizes genéricas (Kits de Ferramentas) e páginas dos países. Observe que os atributos de Alto Valor para Conservação mais relacionados ao bem-estar das comunidades são tratados em CM1.2.

<sup>108</sup> 'Áreas protegidas' são definidas como áreas de terra e/ou mar especialmente dedicadas à proteção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados e gerenciada através de um meio legal ou outro meio eficaz equivalente às Categorias I a VI de Gerenciamento de Área Protegida da IUCN (veja as definições em [http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa\\_work/wcpa\\_strategic/wcpa\\_science/wcpa\\_categoriae\\_s/index.cfm](http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa_work/wcpa_strategic/wcpa_science/wcpa_categoriae_s/index.cfm)), assim com áreas cuja condição de área protegida foi proposta por um órgão regulatório relevante, mas ainda não foi oficialmente declarado e incluindo áreas protegidas por convenções internacionais (ou seja, áreas de Ramsar, Áreas de Patrimônio da Humanidade, Reservas do Homem e a Biosfera da UNESCO, etc.).

<sup>109</sup> Espécies incluídas nas categorias de ameaça da Lista Vermelha da IUCN como Criticamente Ameaçadas (CR), Ameaçadas (AM) e Vulneráveis (VU) (veja [www.iucnredlist.org](http://www.iucnredlist.org) e o Glossário para obter mais informações), espécies classificadas pela IUCN como Vulneráveis (VU), Ameaçadas (AM) e Criticamente Ameaçadas (CR) em nível global ou regional, ou cujo comércio é regulado por acordos internacionais (por exemplo, CITES), além de espécies protegidas nacionalmente. A Lista Vermelha da IUCN continua incompleta e várias espécies ameaçadas ainda não foram avaliadas pela Comissão de Sobrevivência de Espécies da IUCN. Em alguns países, especialmente aqueles que não têm listas vermelhas da IUCN nem listas de espécies nacionalmente protegidas, é necessário consultar os especialistas para saber se tais espécies podem estar presentes.

<sup>110</sup> Espécies para as quais toda a distribuição global se restringe à área, região ou país (o nível de endemidade precisa ser definido).

- b. Grandes áreas de paisagens significativas em nível global, nacional ou regional, onde populações viáveis da maioria, senão da totalidade, das espécies que ocorrem naturalmente existem em padrões naturais de distribuição e abundância.
- c. Ecossistemas raros ou ameaçados.<sup>112</sup>

Identificar as áreas que precisam ser geridas para manter ou aperfeiçoar os HCVs identificados.

- 3. Descrever como o cenário de uso da terra na ausência de projeto afetaria as condições de biodiversidade na Zona do Projeto.<sup>113</sup>

---

<sup>111</sup> Tais como em migrações, locais de alimentação ou áreas de acasalamento.

<sup>112</sup> Inclui ecossistemas (intactos ou não) ou associações de espécies que sempre foram raros, aqueles que agora são raros ou estão muito reduzidos e aqueles dos quais os exemplos intactos são muito raros, mesmo se muito perturbados ou degradados. Para os ecossistemas ameaçados, a IUCN está coordenando o desenvolvimento de uma Lista Vermelha de Ecossistemas. A lista refletirá os riscos de extinção em níveis local, regional e global, utilizando como categorias para os ecossistemas ameaçados as mesmas já utilizadas para as espécies ameaçadas: Vulnerável, Ameaçado e Criticamente Ameaçado. Quando estiver em operação, será um recurso importante para os países onde há pouca ou nenhuma informação sobre a priorização de ecossistemas nacionais (veja <http://www.iucnredlistofecosystems.org/>).

<sup>113</sup> Tal como em termos de disponibilidade de habitat, conectividade da paisagem ou espécies ameaçadas.

## B2. Impactos Líquidos Positivos sobre a Biodiversidade

### Conceito

O projeto gera impactos líquidos positivos sobre a biodiversidade dentro da Zona do Projeto ao longo do período do projeto. O projeto mantém ou melhora qualquer atributo de Alto Valor para Conservação presente na Zona do Projeto que seja importante para a conservação da biodiversidade. Espécies nativas<sup>114</sup> são utilizadas a menos que haja uma justificativa e espécies invasoras<sup>115</sup> e organismos geneticamente modificados (OGM)<sup>116</sup> não são utilizados.

### Indicadores

1. Utilizar metodologias adequadas<sup>117</sup> para estimar mudanças na biodiversidade, incluindo a estimativa dos impactos previstos e reais, positivos e negativos, diretos e indiretos resultantes das atividades do projeto no cenário com projeto na Zona do Projeto e ao longo do período do projeto. Tal estimativa deve estar baseada em suposições claramente definidas e defensáveis.
2. *Demonstrar* que os impactos líquidos do projeto sobre a biodiversidade na Zona do Projeto são positivos, em comparação com as condições de biodiversidade no cenário de uso da terra na ausência de projeto (descrito em B1).
3. Descrever as medidas necessárias e *adotadas* para mitigar impactos negativos na biodiversidade e quaisquer medidas necessárias e *adotadas* para a manutenção ou melhoria dos atributos de Alto Valor para Conservação (identificados em B1.2) consistentes com o princípio da precaução.
4. *Demonstrar* que nenhum atributo de Alto Valor para Conservação (identificado em B1.2) é negativamente afetado pelo projeto.
5. Identificar todas as espécies utilizadas pelo projeto e mostrar que nenhuma espécie invasora conhecida será introduzida em nenhuma área afetada pelo projeto e que a população de qualquer espécie invasora não aumentará como resultado do projeto.

---

<sup>114</sup> 'Espécies nativas' são definidas como aquelas que são parte da composição de um ecossistema representativo natural da área onde o projeto se localiza.

<sup>115</sup> 'Espécies invasoras' são definidas como espécies não nativas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies na Zona do Projeto, conforme identificado na Base de Dados Global de Espécies Invasoras: , e a partir de literatura científica e dos conhecimentos locais. <http://www.issg.org/database>, da literatura científica e dos conhecimentos locais.

<sup>116</sup> 'Organismos Geneticamente Modificados' são definidos como qualquer organismo vivo que possua uma nova combinação de material genético obtida através do uso de moderna biotecnologia e que sejam capazes de transferir ou replicar material genético.

<sup>117</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias adequadas: *Social and Biodiversity Impact Assessment Manual* (Richards e Panfil, 2011). Disponível em [https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA\\_Manual/SBIA\\_Part\\_1.pdf](https://s3.amazonaws.com/CCBA/SBIA_Manual/SBIA_Part_1.pdf).

6. Descrever possíveis efeitos adversos de espécies não nativas<sup>118</sup> utilizadas pelo projeto no ambiente da região, incluindo impactos em espécies nativas e introdução ou facilitação de doenças. Justificar qualquer uso de espécies não nativas em vez de espécies nativas.
7. *Garantir* que nenhum OGM será utilizado para gerar reduções ou remoções de emissões de GEE.
8. Descrever os possíveis efeitos adversos de fertilizantes, pesticidas químicos, agentes de controle biológico e outros insumos utilizados no projeto e justificar o seu uso.
9. Descrever o processo de identificação, classificação e gerenciamento de todos os resíduos resultantes das atividades do projeto.<sup>119</sup>

---

<sup>118</sup> ‘Espécies não nativas’ são definidas como espécies que ocorrem fora de sua área natural, introduzidas de maneira acidental ou intencional.

<sup>119</sup> Podem incluir, mas não se limitam a: métodos de coleta, armazenamento, movimentação, tratamento e descarte de resíduos animais, vegetais, de processamento de alimentos, municipais e industriais, desenvolvimento de produtos a partir de materiais residuais, incluindo biocombustíveis, engenharia e análise de sistemas projetados e existentes para o descarte de resíduos e pesticidas, recipientes, reciclagem de resíduos pré e pós-consumo, métodos melhorados para a mitigação de impactos ambientais e riscos de biossegurança devido a resíduos agrícolas, florestais, municipais e industriais, etc. Veja

[http://www.nifa.usda.gov/business/pdfs/reepport\\_project\\_init\\_grant\\_class\\_rev\\_4\\_4\\_13.pdf](http://www.nifa.usda.gov/business/pdfs/reepport_project_init_grant_class_rev_4_4_13.pdf)



### B3. Impactos sobre a Biodiversidade Fora da Zona do Projeto

#### Conceito

Os impactos negativos sobre a biodiversidade fora da Zona do Projeto resultantes das atividades do projeto são avaliados e mitigados.

#### Indicadores

1. Identificar possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade que as atividades do projeto provavelmente causem fora da Zona do Projeto.
2. Descrever as medidas necessárias e *adotadas* para mitigar os impactos negativos sobre a biodiversidade fora da Zona do Projeto.
3. Avaliar possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade não mitigados fora da Zona do Projeto e compará-los com os benefícios do projeto sobre a biodiversidade dentro da Zona do Projeto. Justificar e demonstrar que o efeito líquido do projeto sobre a biodiversidade é positivo.

## B4. Monitoramento dos Impactos sobre a Biodiversidade

### Conceito

O monitoramento dos impactos sobre a biodiversidade estima as mudanças na biodiversidade resultantes das atividades do projeto dentro e fora da Zona do Projeto.

### Indicadores

1. Desenvolver e implementar um plano de monitoramento que identifique as variáveis de biodiversidade<sup>120</sup> a ser monitoradas, as áreas a ser monitoradas, os métodos de amostragem e a frequência do monitoramento e da preparação de relatórios.<sup>121</sup> As variáveis de monitoramento devem estar diretamente vinculadas aos objetivos do projeto para a biodiversidade e às atividades, resultados e impactos previstos identificados no modelo causal do projeto relacionado à biodiversidade (descrito em G1.8).
2. Desenvolver e implementar um plano de monitoramento para estimar a efetividade das medidas tomadas para manter ou melhorar todos os atributos de Alto Valor para Conservação relacionados à Biodiversidade global, regional ou nacionalmente significativa (identificada em B1.2) presente na Zona do Projeto.
3. Divulgar o plano de monitoramento e os resultados do monitoramento, garantindo que estejam publicamente disponíveis na internet e que seus resumos sejam comunicados às Comunidades e Outros Atores pelos meios adequados.

---

<sup>120</sup> Possíveis variáveis podem incluir, mas não se limitam a: abundância de espécies; tamanho, distribuição, tendências e diversidade populacional; área, qualidade e diversidade do habitat; conectividade de paisagens; e fragmentação florestal.

<sup>121</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias de monitoramento adequadas: *Social and Biodiversity Impact Assessment Manual* (Richards e Panfil, 2011). Disponível em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org).

## Critério Opcional

### GL3. Benefícios Excepcionais para a Biodiversidade

#### Conceito

Os projetos conservam a biodiversidade em áreas globalmente significativas para a conservação da biodiversidade, selecionadas de acordo com a estrutura de Áreas Chave para a Biodiversidade (ACB) de vulnerabilidade e unicidade.<sup>122</sup>

A conservação da biodiversidade nessas áreas pode contribuir para satisfazer os compromissos do país com as Metas de Aichi de acordo com a Convenção da Diversidade Biológica e com as prioridades identificadas em uma Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade.

#### Indicadores

1. Demonstrar que a Zona do Projeto inclui uma área de alta prioridade para conservação da biodiversidade que cumpre com os critérios de vulnerabilidade ou unicidade definidos abaixo<sup>123</sup>, identificando as espécies ‘disparadoras’<sup>124</sup> que fazem com que a área cumpra alguma das seguintes condições de qualificação e fornecendo evidências de que se cumpram as condições de qualificação:

##### 1.1 Vulnerabilidade

Ocorrência regular de espécies ameaçadas globalmente (de acordo com a Lista Vermelha da IUCN) na área:

- a. Espécies Criticamente Ameaçadas (CR) e Ameaçadas (AM) – presença de pelo menos um indivíduo; ou
- b. Espécies Vulneráveis (VU) – presença de pelo menos 30 indivíduos ou 10 pares.

OU

---

<sup>122</sup> ‘Áreas Chave para a Biodiversidade’ são áreas globalmente significativas para a conservação da biodiversidade, que cumprem com os critérios baseados em uma estrutura de vulnerabilidade e unicidade definida em termos de espécies e níveis de ameaça populacional conforme definidos em *Identification and Gap Analysis of Key Biodiversity Areas* (Veja Langhammer, P.F., Bakarr, M.I., Bennun, L.A., Brooks, T.M., Clay, R.P., Darwall, W., De Silva, N., Edgar, G.J., Eken, G., Fishpool, L.D.C., Fonseca, G.A.B. da, Foster, M.N., Knox, D.H., Matiku, P., Radford, E.A., Rodrigues, A.S.L., Salaman, P., Sechrest, W., e Tordoff, A.W. 2007. *Identification and gap analysis of Key Biodiversity Areas: Targets for comprehensive protected area systems. Best Practice Protected Areas Guidelines Series* No. 15. IUCN, Gland, Suíça, <http://www.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAG-015.pdf>)

<sup>123</sup> As áreas qualificadas podem ser identificadas com base nas informações disponíveis sobre a área ou pela consulta das listas existentes de Áreas Chave para a Biodiversidade identificadas até agora em nível nacional, subnacional ou regional em mais de 200 países. A *Integrated Biodiversity Assessment Tool* (IBAT) para empresas permite a visualização e o download do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de áreas protegidas e abordagens de priorização, incluindo Áreas Chave para a Biodiversidade <https://www.ibatforbusiness.org/login>

<sup>124</sup> Uma ‘espécie disparadora’ de Área Chave para a Biodiversidade é qualquer espécie que faça com que uma área cumpra com as condições de qualificação como Área Chave para a Biodiversidade. *Identification and Gap Analysis of Key Biodiversity Areas* (Langhammer et al. 2007). IUCN. [https://cmsdata.iucn.org/downloads/pag\\_015.pdf](https://cmsdata.iucn.org/downloads/pag_015.pdf).

## 1.2 Unicidade

Uma proporção mínima da população global de uma espécie presente na área, em qualquer estágio de seu ciclo de vida, de acordo com os seguintes limiares:<sup>125</sup>

- a. Espécies com distribuição restrita – espécies com distribuição global menor que 50.000 km<sup>2</sup> e com 5% da população global na área; ou
  - b. Espécies com distribuição ampla, porém agregada – 5% da população global na área; ou
  - c. Congregações globalmente significativas – 1% da população sazonal global na área; ou
  - d. Fontes populacionais globalmente significativas – 1% da população global na área.
2. Descrever as tendências populacionais recentes<sup>126</sup> de cada uma das espécies Disparadoras<sup>127</sup> na Zona do Projeto no início do projeto e descrever as mudanças mais prováveis no cenário de uso da terra na ausência de projeto.
  3. Descrever as medidas<sup>128</sup> necessárias e tomadas para manter ou melhorar as condições populacionais de cada espécie Disparadora na Zona do Projeto e reduzir as ameaças a elas com base no modelo causal que identifica as ameaças às espécies Disparadoras e atividades para administrá-las.
  4. Incluir indicadores da tendência populacional de cada espécie Disparadora e/ou das ameaças a elas no plano de monitoramento e demonstrar a efetividade das medidas necessárias e adotadas para manter ou melhorar as condições populacionais das espécies Disparadoras.<sup>129</sup>

<sup>125</sup> -Embora haja amplo consenso sobre a necessidade de um subcritério para agrupamentos restritos biorregionalmente, tal subcritério foi excluído dos Padrões até que haja um acordo sobre as diretrizes e limiares.

<sup>126</sup> Isso pode ser obtido pela coleta de um pequeno número de medidas diretas (tais como tendência em tamanho populacional absoluto) ou pela triangulação de um conjunto maior de indicadores menos diretos, mas mais fáceis de medir (relacionados ao modelo causal), tais como abundância relativa, ocupação da área, intensidade das ameaças chave (extração, mortalidade, mudança de habitat, perturbação) e/ou parâmetros demográficos chave como produtividade por ninhada. Quando houver falta de evidências diretas, as tendências passadas podem ser determinadas a partir das avaliações de ameaças, relatórios locais verossímeis, etc., Projeções da tendência populacional devem estar relacionadas à teoria de mudanças descrita em G1.7 e às avaliações de ameaças em B1.1.

<sup>127</sup> Em casos onde ocorram várias espécies disparadoras, é aceitável concentrar a tendência populacional (GL3.2), as medidas de conservação (GL3.3) e o monitoramento (GL3.4) em pelo menos três espécies que incluam (i) espécies para as quais as populações da área sejam globalmente mais significativas, (ii) aquelas que enfrentem as ameaças mais agudas na área e (iii) aquelas para as quais o gerenciamento será benéfico para uma gama maior de outras espécies disparadoras que enfrentem ameaças similares.

<sup>128</sup> Seguindo a diretriz de boas práticas para o gerenciamento de espécies *in loco*, incluindo medidas de gerenciamento ativo e re-introdução, conforme aplicável, e consistente com qualquer plano existente e relevante de gerenciamento de espécies.

<sup>129</sup> As condições populacionais ou até a presença na área podem ser difíceis de estabelecer para algumas espécies ameaçadas, raras ou crípticas, por exemplo. Evidência de que as ameaças à espécie estão sendo administradas pode ser utilizada para demonstrar que as condições populacionais da espécie provavelmente serão mantidas ou melhoradas como resultado das atividades do projeto.

## Glossário

**Abordagem metodológica aprovada** – É a metodologia aprovada por programas GHG reconhecidos pela CCBA. Uma lista de Programas GHG reconhecidos pela CCBA está publicada no website da CCBA ([www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)). Veja também as Regras para uso dos Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade.

**Abordagem metodológica defensável** – Uma abordagem metodológica ‘Defensável’ segue a orientação da boa prática que inclui procedimentos para delinear as condições sob as quais a abordagem metodológica pode ser aplicada: definir a área do projeto; estimar taxas projetadas de mudança de cobertura de terras nos cenários com e sem projeto; estimar de maneira conservadora as emissões e remoções de GEE na ausência de projeto; monitorar emissões de GEE durante o prazo do projeto; definir tipos de potencial de vazamento causados por atividades do projeto; e estimar de maneira conservadora as emissões de vazamento esperadas em um cenário com projeto. Deve-se também observar os princípios de relevância, integridade, consistência, transparência e conservadorismo para a contabilidade de carbono baseada na terra; tais como as Diretrizes do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas de 2006 para Inventários Nacionais de GEE para Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra (IPCC 2006 GL for AFOLU) e Requisitos AFOLU do Padrão de Carbono Verificado.

**Abordagem programática** – Permite a expansão de atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos a novas áreas de terras após a validação do projeto, observado o cumprimento de critérios de elegibilidade estabelecidos. A conformidade com os padrões é avaliada para novas atividades durante a validação ou verificação seguinte do projeto em relação aos Padrões CCB (veja Regras para o Uso dos Padrões CCB, disponíveis em [www.climate-standards.org](http://www.climate-standards.org)).

**Adicionalidade** – Adicionalidade é a exigência de que o projeto produza benefícios reais que de outro modo não ocorreriam ou previna danos que ocorreriam se o projeto não existisse.

**AFOLU** – (*Agriculture, Forestry and Other Land Use*) Agricultura, Florestas e outros Usos da Terra

**Área do Projeto** – A área de terra na qual as atividades do projeto destinam-se a demonstrar benefícios climáticos líquidos.

**Área protegida** – Uma área de terra e/ou mar especialmente dedicada à proteção e manutenção da diversidade biológica e de recursos naturais e culturais associados, administrada por meios legais ou outros modos efetivos, equivalente às Categorias de Gestão de Áreas Protegidas I a VI da IUCN (ver definições em [http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa\\_work/wcpa\\_strategic/wcpa\\_science/wcpa\\_categories/index.cfm](http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa_work/wcpa_strategic/wcpa_science/wcpa_categories/index.cfm)), bem como áreas para as quais o órgão legal pertinente propôs o status de área protegida mas que ainda não foram oficialmente declaradas como tais, e incluindo áreas protegidas por convenções internacionais (ex., áreas da lista de Ramsar, Áreas do Patrimônio Mundial, Reservas do Homem e da Biosfera da UNESCO, etc.).

**Áreas Chave para a Biodiversidade** – Áreas de significância global para conservação da biodiversidade que satisfaçam critérios baseados em um sistema de vulnerabilidade ou no fato de serem

insubstituíveis, definido em termos de níveis de ameaça a espécies e populações.

[www.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAG-015.pdf](http://www.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAG-015.pdf)

#### *Vulnerabilidade*

Ocorrência regular de espécies globalmente ameaçadas (de acordo com a Lista de Espécies Ameaçadas da Lista Vermelha da IUCN) no local:

- a) Espécies Criticamente Ameaçadas (CR) e Ameaçadas (AM) espécies – presença de pelo menos um único indivíduo; ou
- b) Espécies vulneráveis (VU) – presença de pelo menos 30 indivíduos ou 10 pares.

#### *Unicidade*

Uma proporção mínima da população global da espécie em qualquer estágio de seu ciclo de vida na área. These thresholds vary based on the following sub-criteria:

- a) Espécies com distribuição restrita - espécies com distribuição geográfica menor que 50.000 km e com 5% da população global na área (sítio); ou
- b) Espécies com distribuição ampla porém agregada - 5% da população global na área (sítio); ou
- c) Congregações globalmente significativas - 1% da população sazonal global na área (sítio); ou
- d) Congregações fonte globalmente significativas - 1% da população global na área (sítio);

Embora haja amplo consenso sobre a necessidade de um subcritério para congregações bio-regionalmente restritas, esse subcritério foi excluído dos Padrões até que diretrizes e limites tenham sido acordados.

**Atributos de Alto Valor para Conservação (*High Conservation Values*)** – Existem seis principais Atributos de Alto Valor para Conservação, baseados na definição desenvolvida originalmente pelo Conselho de Gestão Florestal para certificação de ecossistemas florestais, mas que agora estão se expandindo cada vez mais para aplicar-se a avaliações de outros ecossistemas <http://hcvnetwork.org/>.

1. Concentrações global, regional ou nacionalmente significantes de valores de biodiversidade:
  - a. áreas protegidas
  - b. espécies ameaçadas
  - c. espécies endêmicas
  - d. áreas que comportam concentrações significativas de uma espécie em qualquer período de tempo durante seu ciclo de vida (ex., migrações, áreas de alimentação, áreas de procriação);
2. Grandes áreas de paisagem global, regional ou nacionalmente significantes onde populações viáveis da maioria, se não de todas as espécies que ocorrem naturalmente existem em padrões naturais de distribuição e abundância;
3. Ecossistemas raros ou ameaçados;
4. Áreas que prestam serviços críticos de ecossistema (ex., serviços hidrológicos, controle de erosão, controle de incêndio);

5. Áreas que são fundamentais para reunir as necessidades básicas de comunidades locais (ex., para alimento essencial, combustível, forragem, remédios ou materiais de construção sem alternativas prontamente disponíveis); e
6. Áreas que são críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de significância cultural, ecológica, econômica ou religiosa identificadas em colaboração com as comunidades locais).

**Auditor** – Uma firma de auditoria reconhecida, qualificada e independente que avalia se um projeto satisfaz cada um dos critérios CCB e outras exigências após o processo para validação ou verificação em relação aos Padrões CCB definidos nas Regras para o Uso dos Padrões CCB disponíveis em <http://www.climate-standards.org/>. O Auditor deve ser aprovado pela CCBA conforme definido nas Regras para o Uso dos Padrões CCB; uma lista de Auditores Aprovados pode ser encontrada em <http://www.climate-standards.org/ccb-standards/>.

**Bem estar** – A experiência da qualidade de vida das pessoas, que pode incluir dimensões sociais, econômicas, psicológicas, espirituais e médicas. A melhoria do bem estar pode incluir conceder oportunidade, assegurar e aperfeiçoar a segurança e o empoderamento (veja a estrutura de combate à pobreza do Banco Mundial adaptada ao REDD+, disponível aqui: <http://www.mdpi.com/1999-4907/4/2/296>).

**Biodiversidade** – Significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentro outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte, compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. Artigo 2. Uso de termos. Definição de diversidade biológica. Convenção da Diversidade Biológica. <http://www.cbd.int/convention/convention.shtml>.

**Compartimentos de carbono** (*carbon pools*) – Um reservatório de carbono. Um sistema que tem a capacidade de acumular ou liberar carbono. Compartimentos de Carbono são medidos em termos de massa (ex., toneladas métricas de carbono). Os principais compartimentos de carbono relacionados com projetos florestais são: biomassa viva (incluindo componentes acima e abaixo do solo, i.e., raízes), biomassa morta, solo e produtos madeireiros.

**Comunidades** – São todos os grupos de pessoas, incluindo Povos Indígenas, nômades e outras comunidades locais, que obtêm renda, meios de vida ou valores culturais e outras contribuições para seu bem-estar na Área do Projeto no início do projeto e/ou no cenário do projeto. Nos casos em que inúmeras pequenas Comunidades demonstrarem ter padrões homogêneos de organização social, estrutura política e meios de vida, essas Comunidades podem ser identificadas e registradas como uma Comunidade. Na identificação de Comunidades, é permitido considerar a significância de populações de usuários e seu nível de utilização, de tal modo que grupos de usuários distantes ou intermitentes que tenham dependência muito limitada do local não precisem ser definidos como Comunidades.

**Consentimento prévio, livre e informado** – ‘livre’ significa sem coerção, intimidação, manipulação, ameaça e suborno; ‘prévio’ significa suficientemente antes de qualquer autorização ou início de atividades e respeitando as exigências de prazo de seus processos de tomada de decisão; ‘informado’ significa que são fornecidas informações que abrangem (pelo menos) os seguintes aspectos a. a natureza, o tamanho, o ritmo, a reversibilidade e o escopo de qualquer projeto ou

atividade proposta; b. o(s) motivo(s) ou a finalidade do projeto e/ou atividade; c. a duração dos itens acima; d. a localização de áreas que serão afetadas; e. uma avaliação preliminar do provável impacto econômico, social, cultural e ambiental, incluindo riscos potenciais e o compartilhamento justo e equitativo de benefícios em um contexto que respeite o princípio da precaução; f. as pessoas com probabilidade de se envolver na execução do projeto proposto (incluindo Povos Indígenas, equipe do setor privado, instituições de pesquisa, funcionários do governo e outros); e g. procedimentos que podem estar implicados no projeto; e 'consentimento' significa que há a opção de negar consentimento e que as partes compreenderam isso razoavelmente. Titulares de direitos coletivos devem ser capazes de participar através de seus próprios representantes escolhidos livremente e de instituições usuais ou outras seguindo um processo transparente para obter seu consentimento prévio, livre e informado que eles tiverem definido.

**Consulta efetiva:** A consulta efetiva requer que os Proponentes do Projeto informem e envolvam-se amplamente com a Comunidades e Outros Atores que utilizam métodos social e culturalmente apropriados para permitir uma influência significativa sobre o objeto da consulta. As consultas devem ser sensíveis a gênero e intergeracionalidade, com especial atenção a pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas, devendo ser conduzidas em locais mutuamente acordados e através de representantes que sejam designados pelos próprios grupos em conformidade com seus próprios procedimentos. Diferentes abordagens podem ser apropriadas para diferentes Grupos Comunitários ou Outros Atores.

**Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (CQONUMC)** – A CQONUMC, juntamente com a Convenção da Diversidade Biológica (CBD), foram dois acordos que surgiram da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) em 1992, realizada no Rio de Janeiro, Brasil. O Protocolo de Quioto surgiu da CQONUMC e estabelece cronogramas e metas específicas para redução de emissões de GEE pelas nações industrializadas e permite algumas transações internacionais de créditos de carbono. <http://unfccc.int>

**Corrupção** – Abuso do poder atribuído para a obtenção de ganho privado.

**Critérios** (singular **Critério**) – Condições que devem ser atendidas para cumprir as exigências dos Padrões CCB. Os Padrões CCB são compostos por 20 critérios diferentes, incluindo 17 critérios obrigatórios e três critérios opcionais de Nível Ouro.

**Data de início do projeto** – O início da implementação de atividades que irão causar diretamente os benefícios climáticos, para a comunidade ou a biodiversidade esperados do projeto .

**Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)** – 3,666 unidades de CO<sub>2</sub> são iguais a uma unidade de carbono (C). O CO<sub>2</sub> desempenha um importante papel na criação e regulação do clima terrestre (veja Gases de Efeito Estufa).

**Dióxido de carbono equivalente (CO<sub>2</sub>e)** – É a medida universal utilizada para indicar o potencial de aquecimento global de cada um dos sete gases de efeito estufa. É utilizado para avaliar os impactos da emissão (ou das emissões evitadas) de diferentes gases de efeito estufa. Sobre o Potencial de Aquecimento Global (GWP – *Global Warming Potential*) de GEE importantes, veja as decisões pertinentes da Diretoria da CDM ou o Padrão de Carbono Verificado.



**Direitos de propriedade e titulares de direitos de propriedade** – ‘Direitos de Propriedade’ são definidos como direitos legais e habituais de posse/uso/acesso/gestão a terras, territórios e recursos, e ‘Titulares de Direitos de Propriedade’ são as entidades que possuem Direitos de Propriedade individuais ou coletivos.

**Direitos tradicionais** – ‘Direitos tradicionais’ às terras e a recursos referem-se a padrões de uso comunitário da terra e seus recursos por longos períodos, de acordo com as leis tradicionais, valores, costumes e tradições de Povos Indígenas e Comunidades locais, incluindo usos sazonais ou cíclicos, ao invés da titularidade formal das terras e dos recursos emitida pelo Estado.

**Ecosistema** – Um complexo dinâmico de comunidades de plantas, animais e micro-organismos e seu ambiente não-vivo, interagindo como uma unidade funcional. Artigo 2. Uso de termos. Convenção da Diversidade Biológica. <http://www.cbd.int/convention/articles.shtml?a=cbd-02>.

**Ecosistemas** ameaçados ou raros – Inclui ecossistemas (intactos ou não) ou associações de espécies que sempre foram raros, aquelas que atualmente são raros ou significativamente reduzidos, e os que incluem exemplos intactos muito raros, mesmo se forem intensamente prejudicados ou degradados. A IUCN está coordenando o desenvolvimento de uma Lista Vermelha do Ecosistema. Essa lista indicará riscos de extinção em níveis local, regional e global, usando as categorias de ecossistemas ameaçados que já são utilizadas para espécies ameaçadas: Vulneráveis, Ameaçadas e Criticamente Ameaçadas. Quando estiver operacional, essa lista será um recurso importante para países onde há pouca ou nenhuma informação sobre priorização de ecossistemas nacionais (ver <http://www.iucnredlistofecosystems.org/>).

**Espécies ameaçadas** – O termo ‘ameaçado’ é utilizado para descrever espécies em risco de extinção, especificamente aquelas que se encaixam nas categorias de ameaça da IUCN como Criticamente Ameaçadas (CR), Ameaçadas (AM) e Vulneráveis (VU). A Lista Vermelha da IUCN de Espécies Ameaçadas é o padrão global mais abrangente sobre o status e a distribuição mundial de espécies ameaçadas. Espécies individuais são alocadas nas categorias de ameaça por uma rede de grupos de especialistas que realizam workshops para compilar e revisar as melhores informações disponíveis sobre tais espécies. A categorização das espécies é baseada em uma série de critérios explicitamente quantitativos e padrões, que são sujeitos a contínua revisão e avaliação. Muitos governos nacionais e locais têm desenvolvido listas complementares de espécies ameaçadas, muitas das quais contribuindo ou sendo consideradas pela Lista Vermelha da IUCN. Estas geralmente estão disponíveis em relatórios nacionais ou regionais, legislações ou políticas relacionadas. Em situações onde espécies não tenham sido avaliadas pela Lista Vermelha da IUCN ou listas nacionais, os critérios para avaliações globais (IUCN, 2001) ou regionais (IUCN, 2003) podem ser utilizados para determinar uma categoria de ameaça às mesmas: <http://www.iucnredlist.org>. Listas adicionais nacionais ou regionais devem também ser usadas quando estas diferirem da Lista Vermelha da IUCN.

**Espécies endêmicas** – Espécies que têm sua distribuição global restrita a um local, região ou país (o nível de endemismo deve ser definido).

**Espécies invasoras** – ‘Espécies invasoras’ são definidas como espécies não-nativas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies na zona do projeto, como identificado na Base de Dados

Global de Espécies Invasoras <http://www.issg.org/database>, a partir de conhecimentos locais e literatura científica.

**Estoques de carbono** – A quantidade de carbono contida dentro de um compartimento em um determinado momento.

**Fonte de carbono** – O oposto de um sumidouro de carbono. Um reservatório de carbono é uma fonte líquida de carbono para a atmosfera se menos carbono fluir para ela do que para fora da atmosfera.

**Gases de efeito estufa (GEE)** – Gases de efeito estufa são componentes gasosos da atmosfera que captam calor infravermelho e contribuem para o efeito estufa do planeta Terra. Além do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), importantes GEE relacionados a florestas incluem o metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O).

**Gestão adaptativa** – É a filosofia de que a gestão deve continuar mesma na falta de informações completas. Enxerga a gestão não apenas como uma maneira de atingir objetivos, mas também como um processo para tentar aprender mais sobre o recursos ou sistema sob gestão. O aprendizado é um objetivo inerente da gestão adaptativa, e é um processo onde políticas e atividades podem adaptar condições futuras a fim de melhorar o sucesso da gestão.

**Grupos comunitários** – São definidos como grupos cujos membros obtêm semelhantes renda, meios de vida e/ou valores culturais e outras contribuições para o bem estar da Área do Projeto e cujos valores sejam diferentes dos valores de outros grupos; tais como Povos Indígenas, mulheres, jovens ou outros grupos sociais, culturais e econômicos. O número de grupos apropriados dependerá do tamanho e complexidade da comunidade. ‘Povos Indígenas’ são definidos como grupos sociais e culturais distintos cujos membros identificam-se como pertencentes a um grupo cultural indígena.

**Indicadores** – Parâmetros quantitativos ou qualitativos que permitem avaliar se critérios associados estão sendo atendidos. Os Padrões CCB incluem indicadores sob cada critério que os Auditores independentes utilizarão para determinar se o projeto em questão cumpre esse critério em particular.

**IPCC 2006 GL for AFOLU** – As Diretrizes do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas de 2006 para Inventários Nacionais de GEE para Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra, Volume 4, Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra. <http://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/2006gl/vol4.html>

**Leis Locais** – Leis locais incluem todas as normas ditadas por órgãos governamentais cuja jurisdição é menor do que o âmbito nacionais, tais como normas departamentais, municipais e costumeiras.

**Limite de escalabilidade** – É a escala além da qual, se novas atividades do projeto forem adicionadas, o projeto não poderá gerar benefícios positivos líquidos climáticos, para a comunidade e/ou a biodiversidade, tais como limites de capacidade, restrições econômicas e administrativas e limites para a expansão do projeto além dos quais poderá haver impactos negativos sobre a comunidades e/ou a biodiversidade.

**Mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL)** – É um mecanismo estabelecido pelo Artigo 12 do Protocolo de Quioto para atividades de projetos de redução de emissões em países em desenvolvimento. O MDL foi desenhado para atingir dois objetivos principais: lidar com as necessidades de desenvolvimento sustentável do país sede do projeto, e aumentar o leque de alternativas disponíveis às Partes do Tratado para cumprir com seus compromissos de redução. Dentro do MDL, os países Anexo I (industrializados) podem obter certificados de redução de emissões (CERs), que são ‘créditos’ de carbono negociáveis, em troca de investimentos em projetos que reduzam emissões de GEE em países não-Anexo I (países em desenvolvimento), utilizando para seu desenvolvimento sustentável. <http://cdm.unfccc.int>

**Mitigação das mudanças climáticas** – A redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) para alcançar a estabilização da concentração de tais gases na atmosfera, conseqüentemente impedindo mais mudanças climáticas.

**Não-nativas**– Espécies que ocorrem fora de seu alcance natural, seja acidentalmente ou intencionalmente introduzidas.

**Nativas** – Espécies nativas são aquelas consideradas como parte da composição natural de um ecossistema representativo da área onde o projeto está localizado.

**OGM** – Organismo Geneticamente Modificado. OGMs são definidos como qualquer organismo vivo que possua uma nova combinação de material genético obtido através do uso de moderna biotecnologia e que sejam capazes de transferir ou replicar material genético.

**Outros Atores** – Todos os grupos, exceto as Comunidades, que possam potencialmente afetar ou ser afetados pelas atividades do projeto e que vivam dentro ou fora da Zona do Projeto.

**Padrão de Carbono Verificado (VCS)** – O *Climate Group*, a *International Emissions Trading Association*, o *World Economic Forum* e o *World Business Council for Sustainable Development* desenvolveram o Padrão de Carbono Verificado para fornecer um padrão global robusto e um programa para aprovação de compensações de GEE críveis. <http://www.v-c-s.org>

**Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC)** – Estabelecido em 1988 como um órgão especial do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e a Organização Mundial de Meteorologia para fornecer relatórios de avaliação para tomadores de decisão sobre os resultados de pesquisas correntes sobre mudanças climáticas. O IPCC é responsável pelo fornecimento de fundamentos técnicos e científicos para a Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (CQNUMC), primariamente através da publicação periódica de relatórios de avaliação (ver Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto *Assessment Reports*). <http://www.ipcc.ch/>

**Participação integral e efetiva** – Participação integral e efetiva significa uma influência significativa de todos os titulares de direitos relevantes e grupos de atores que desejam envolver-se em todo o processo, e inclui a cessão a informações, consulta, participação na tomada e implementação de decisões e consentimento prévio, livre e informado.

**Período de consulta pública dos Padrões CCB** – É o processo pelo qual a CCBA publica documentos de projetos que estão sob a avaliação de um auditor, em conformidade com os Padrões CCB no site

www.climate-standards.org por pelo menos 30 dias, juntamente com um convite e um link para comentários públicos aos quais o auditor deve responder no relatório de auditoria.

**Período de contabilidade de GEE do projeto** – O período de tempo durante o qual mudanças em reduções e/ou remoções de emissões de GEE resultantes de atividades do projeto são monitoradas para uso como compensações.

**Permanência** – A longevidade de um compartimento de carbono e a estabilidade de seus estoques, considerando o manejo e distúrbios ambientais nos quais ocorre. Uma característica de projetos de carbono baseados no uso da terra é a possibilidade de reverter os benefícios de carbono, seja pela ocorrência de distúrbios naturais (ex., incêndios, doenças, pestes e outros eventos climáticos incomuns), ou da falta de garantias concretas de que as atividades do uso da terra originais não serão retomadas após a conclusão do projeto. Fora identificadas algumas estratégias que mitigam potenciais reversões, tais como a análise de riscos de no-permanência e a abordagem de “buffers”, como adotados pelo Padrão de Carbono Verificado ou o estabelecimento de um contingente de créditos de carbono, seguros, averbações para conservação e portfólios variados de projetos.

**Pessoas ou grupos marginalizados** – São as pessoas ou os grupos que possuem pouca ou nenhuma influência sobre processos de tomada de decisões. A marginalização pode estar relacionada a diversos fatores, incluindo gênero, etnicidade, situação socioeconômica e religião.

**Pessoas ou grupos vulneráveis** – São as pessoas ou grupos com elevada exposição a tensões e choques externos (incluindo mudanças climáticas); e com elevada sensibilidade e baixa capacidade de adaptação para ajustar-se em resposta a mudanças efetivas ou esperadas em virtude de sua falta de acesso seguro aos recursos sobre os quais meios de vida seguros são construídos (sócio-políticos, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos). A dependência das florestas pode ser um importante fator que afeta a vulnerabilidade, particularmente quando o próprio projeto pode alterar o acesso a recursos florestais. Em muitas situações, a marginalização exacerba a vulnerabilidade, por exemplo, a marginalização por gênero.

**Povos Indígenas** – O termo ‘Povos Indígenas’ é usado em um sentido genérico para referir-se a grupos culturais, sociais, vulneráveis e distintos que apresentem as seguintes características em variados graus:

- a) auto-identificação como membros de um distinto grupo cultural indígena e reconhecimento desta identidade por outros;
- b) agregações coletivas a habitats geograficamente distintos ou territórios ancestrais na área do projeto e para os recursos naturais nesses habitats e territórios;
- c) instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas tradicionais que são separadas daquelas da sociedade ou cultura dominante; e
- d) uma linguagem indígena, comumente diferente da linguagem oficial do país ou região.

Manual Operacional do Banco Mundial, OP 4.10, Julho de 2005, Artigo 4.

**Princípio da precaução** – Definido no Preâmbulo da Convenção da Diversidade Biológica (1992): ‘(...) quando exista ameaça de sensível redução ou perda de diversidade biológica, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça.’

**Procedimento de compensação de reclamações e *feedback*** – Processo para receber, analisar, responder e tentar solucionar Reclamações em um prazo razoável.

**Projeto** – Uma série de ações ou atividades aplicadas a uma área geográfica definida, para propósitos específicos.

**Proponente do projeto** – O indivíduo ou entidade que tem controle e responsabilidade gerais sobre o projeto, ou o indivíduo ou entidade que, juntamente com outros, sendo cada qual também um proponente do projeto, possui controle ou responsabilidade geral sobre o projeto.

**Protocolo de Quioto para a CQONUMC** – Estabelece compromissos obrigatórios para países Anexo I ('desenvolvidos') para coletivamente reduzirem emissões de GEE. Durante o primeiro período de compromisso, 37 países industrializados e a Comunidade Europeia comprometeram-se a reduzir emissões de GEE em cinco por cento na média, comparado com os níveis de 1990. Durante o segundo período de compromisso, as Partes comprometeram-se a reduzir as emissões de GEE em pelo menos 18 por cento menos que os níveis de 1990 no prazo de oito anos de 2013 a 2020; entretanto, a composição das Partes no segundo período de compromisso é diferente da do primeiro. O Protocolo de Quioto inclui uma série de mecanismos adicionais à mitigação doméstica —tais como o Comércio Internacional de Emissões, Implementação Conjunta e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - que permitem aos países alcançar seus compromissos.

**Reclamações** – Controvérsias com Comunidades e Outros Atores que surjam durante o planejamento, a implementação e a avaliação do projeto em relação, mas sem limitação, ao Consentimento Prévio, Livre e Informado, a direitos a terras, territórios e recursos, ao compartilhamento de benefícios e à participação.

**REDD** – Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal

**Reflorestamento** – É a conversão direta, causada por ação humana, de terras não florestais em terras florestais através do plantio, sementeira e/ou promoção de fontes de sementes induzidas pelo homem, em terras originalmente florestais, mas que foram convertidas em terras não florestais. De acordo com o texto do Protocolo de Quioto, para o primeiro período de compromisso (2008 a 2012), as atividades de reflorestamento estão limitadas ao reflorestamento que ocorra em terras que não continuam florestas no início de 1990.

**Sequestro** – O processo de aumentar o conteúdo de carbono de um compartimento de carbono que não seja a atmosfera. Existem diversas possibilidades para remover CO<sub>2</sub> atmosférico, seja através de processos biológicos (ex. crescimento de plantas e árvores), ou processos geológicos (es., armazenamento de CO<sub>2</sub> em reservatórios subterrâneos).

**Sumidouro de carbono** – Qualquer processo, atividade ou mecanismo que resulte na remoção líquida de gases de efeito estufa da atmosfera.

**Tempo de duração do projeto** – O período de tempo dentro do qual as atividades do projeto são implementadas.

**Trabalhadores** – Trabalhadores são definidos como pessoas trabalhando diretamente em atividades do projeto, tendo como retorno uma compensação (financeira ou outra), incluindo empregados,

contratados, trabalhadores subcontratados e membros da comunidade que sejam pagos para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.

**Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas (*Land Use, Land-Use Change and Forestry - LULUCF*)** – O Protocolo De Quioto respalda atividades baseadas na terra que tenham o potencial de impactar estoques de carbono e emissões.

**Vazamento** – Qualquer aumento nas emissões de GEE ocorrido fora da Área do Projeto como resultado das atividades do projeto.

**Zona do projeto** – A área que abrange a Área do Projeto em que são implementadas as atividades do projeto que afetam diretamente a terra e os recursos associados, incluindo atividades tais como aquelas relacionadas ao fornecimento de meios de vida e desenvolvimento da comunidade. Se a abordagem programática for utilizada, a Zona do Projeto também inclui todas as Área do Projeto potenciais (i.e., todas as potenciais novas áreas de terra nas quais as atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos possam ser implementadas no futuro após a validação inicial).